



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.....

OFÍCIO Nº 1017/2019-GAB., DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras contendo 2.000,00 m², a ser destacado dos Lotes n.º 01/A, com área de 7.724,57 m², resultante da subdivisão do Lote 70-A, da Gleba Lindóia, neste Município, sem benfeitorias e autoriza o MUNICÍPIO DE LONDRINA a doar à empresa PAULO SACOMAN FILHO “JUMPER SOLUÇÕES ELETROMECÂNICAS” destinada a instalação e expansão de suas atividades no Município de Londrina, e dá outras providências.

Londrina, 20 de dezembro de 2019.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Texto do projeto de lei em anexo.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.....

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras contendo 2.000,00 m², a ser destacado dos Lotes n.º 01/A, com área de 7.724,57 m², resultante da subdivisão do Lote 70-A, da Gleba Lindóia, neste Município, sem benfeitorias e autoriza o MUNICÍPIO DE LONDRINA a doar à empresa PAULO SACOMAN FILHO “JUMPER SOLUÇÕES ELETROMECÂNICAS” destinada a instalação e expansão de suas atividades no Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras contendo 2.000,00 m², a ser destacado dos Lotes n.º 01/A, com área de 7.724,57 m², resultante da subdivisão do Lote 70-A, da Gleba Lindoia, neste Município, sem benfeitorias, de propriedade Município de Londrina, conforme matrícula n.º 87.675 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 2º Fica o MUNICÍPIO, autorizado a outorgar em doação à empresa PAULO SACOMAN FILHO “JUMPER SOLUÇÕES



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ELETROMECCÂNICAS”, o imóvel descrito no artigo anterior desta Lei, mediante prévia avaliação.

Art. 3º No imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, a DONATÁRIA promoverá a implantação e ampliação das instalações da indústria.

Art. 4º As obras para implantação da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.000,00 m² de área construída, deverão ser iniciadas em até 12 (doze) meses e término em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação da lei, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Art. 5º Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que:

- I. o imóvel não poderá ser alienado a terceiros, sem autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, no prazo de 10 (dez) anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa;
- II. a DONATÁRIA deverá cumprir todas as exigências da Lei Municipal n.º 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina;
- III. a DONATÁRIA deverá manter, no mínimo, 30 empregos diretos.

Art. 6º Para cumprimento do disposto na Lei n.º 9.284 de 18 de dezembro de 2003, a DONATÁRIA deverá:

- I. obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho (artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 9.284/2003); e



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- I. II.comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III, da Lei nº 9.284/2003).

Art. 7º A DONATÁRIA ficará obrigada ainda a comprovar a destinação de empregos para pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei nº 5.669/1993.

Art. 8º A fiscalização para controle das condições estabelecidas na Lei nº 5.669/93 e 9.284/2003, será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

Art. 9º A prorrogação de prazo para cumprimento dos encargos previstos na presente lei de doação, poderá ocorrer uma única vez e desde que o interessado comprove que:

- I. o prazo para início e conclusão das obras ainda não expirou;
- II. deu início às obras e já edificou 20% do seu total;
- III.possui os respectivos projetos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e
- IV.está apto financeiramente a concluir as obras.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e havendo interesse devidamente justificado, poderá haver uma segunda prorrogação de prazo desde que a parte interessada já tenha construído no mínimo 80% das obras, previstas no art. 4.º desta lei.

Art. 10. Na hipótese de prazo já vencido, dever-se-á proceder à nova doação, conforme o caso, vedada a prorrogação de prazo já vencido.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 11 A DONATÁRIA não será beneficiada com os incentivos tributários previstos no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 5.669/93.

Art. 12. O MUNICÍPIO autoriza a DONATÁRIA a gravar hipoteca ou outro ônus real, em favor da instituição financeira exclusivamente para fins de realização de financiamento para construção da unidade industrial.

Art. 13. Não se compreende na restrição prevista no art. 29, da Lei n.º 5.669/1993 a hipoteca relativa ou outro ônus real em favor de instituição financeira em garantia de financiamentos destinados a indústria instalada no imóvel.

Art. 14. No caso de concessão de hipoteca pela DONATÁRIA para garantia de financiamento, deverá ser constituída hipoteca em segundo grau em favor do MUNICÍPIO do imóvel, descrito no artigo 1º.

Art. 15. A outorgada DONATÁRIA obriga-se a apresentar documentos que comprovem a adimplência junto à instituição financeira relativamente aos pagamentos das parcelas dos financiamentos de que tratam os artigos 12 e 13 desta lei, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO.

Art.16. As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta lei correrão às expensas da DONATÁRIA.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Com o presente Projeto de Lei o Executivo pretende efetuar a doação à empresa PAULO SACOMAN FILHO “JUMPER SOLUÇÕES ELETROMECÂNICAS”, a área de terras contendo 2.000,00 m², a ser destacado dos Lotes n.º 01/A com área de 7.724,57 m², resultante da subdivisão do Lote 70-A, da Gleba Lindoia, neste Município, sem benfeitorias, de propriedade Município de Londrina, conforme matrículas n.º 87.675 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Beneficiária: A empresa PAULO SACOMAN FILHO “JUMPER SOLUÇÕES ELETROMECÂNICAS”, CNPJ n.º 12.236.887/0001-06, está localizada à Rua Atílio Scudeler, 660, Vila Portuguesa, na cidade de Londrina/PR, e tem como ramo de atividade a fabricação de componentes eletrônicos.

A empresa foi constituída no ano de 2010 com posterior atuação na área da Indústria de Transformação de Produtos Elétricos, destinados primeiramente à fabricação de Chicotes Elétricos Industriais em todos os segmentos (elevadores, escadas rolantes, linha branca, biometrias, geradores e outros).

Em 2015 a empresa PAULO SACOMAN FILHO foi oficializada a formalização como indústria perante todas as esferas da federação nacional e implantadas novas técnicas na fabricação de chicotes, assim conseguiram homologações junto à clientes como: Elevadores atlas Schindler, Gilsat Tecnologias Ltda (rastreamento), Iconnect Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda. (biometria), Usiart Indústria Mecânica de Usinagem Ltda, Indusfrio – Indústria de Refrigeração Ltda. – EEP (linha branca), dentre outras, Todas com sede em Londrina.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Com o crescimento, a empresa vislumbrou um leque de oportunidades para segmentos em novas áreas e produtos e para atender a essa demanda foi apresentada necessidade de ampliação da atual sede, apesar de própria, não comporta a ampliação necessária pretendida. Com as novas estratégias e pensamentos no crescimento da indústria, é necessário criar aspectos organizadores que automaticamente criarão inovações em todos os processos envolvidos com as atividades e que proporcionarão a satisfação de todos os envolvidos – funcionários, clientes, fornecedores e outros.

Os produtos da empresa são utilizados nos segmentos de Informática, Eletroeletrônicos (forno elétrico-microondas), Máquinas Industriais, Empilhadeiras, Linha Branca e Chicote de Cabos com Plugues Injetados. A empresa apresenta como diferencial estratégico, a qualidade de fabricação e o cumprimento do prazo de entrega dos pedidos aos clientes.

Projeto de Ocupação: O projeto prevê a construção de aproximadamente 1.000,00 m², com início das obras em até 12 (doze) meses e término em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação da lei. No imóvel, objeto da doação, a donatária promoverá a instalação e ampliação da empresa.

A empresa JUMPER irá manter 20 empregos diretos. A previsão de faturamento anual com a expansão da empresa é de aproximadamente R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Com previsão de arrecadação de tributos de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Parecer da Comissão: O processo com a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisado quanto à sua viabilidade pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2019, sendo recomendado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, órgão gestor da política de



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

desenvolvimento industrial do Município, por ser um empreendimento de importância para a economia londrinense.

A opção da autarquia pela alienação através da *doação*, em detrimento da *concessão do direito real de uso*, considera o alto volume de investimento pela empresa JUMPER no Município, num cenário em que haja maior segurança e estabilidade para empresa quanto ao incentivo dado pelo Município, por isso a doação configura-se como opção mais atrativa e capaz assegurar sua implantação em nossa cidade. Também contempla o fato de que somente desta maneira a empresa obtém maior segurança para realizar alto investimento na área, seja para implantação de infraestrutura, pela construção de sua unidade ou para garantir, às instituições de crédito, que as linhas de financiamento sejam empregadas no local, o que não ocorre por meio da *concessão*, portanto necessita que o imóvel esteja em seu nome. Salienta-se ainda que a *doação*, em nosso entendimento, tem caráter perene o que vai de encontro com a permanência da empresa no Município, diferente da *concessão* que nos aparenta caráter transitório, o que não é estímulo à atração de empresas, além de gerar insegurança jurídica capaz de inibir o processo de atração do investimento para o Município.

Não obstante, a expansão das atividades da empresa JUMPER representa uma importante ferramenta de implementação de uns dos objetivos estratégicos para o desenvolvimento econômico do Município, previstos no Plano Diretor, Lei Municipal n.º 10.637, de 24 de Dezembro de 2008, qual seja: *“contribuição para o aumento da oferta de postos de trabalho; acolher empresas e manter as já instaladas, divulgando o município e suas potencialidades.”*

É interesse público a geração de empregos para a população, geração de renda e tributos que são revertidos em obras e serviços para o Município. Portanto, entendemos estar plenamente justificada a existência de



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

interesse público para a concessão de incentivo de doação da área para transferência e expansão da empresa, quer seja pela geração e manutenção de empregos propostos, quer pela geração de renda, ou pela arrecadação de impostos em nosso Município, além de manter aqui a empresa JUMPER – SOLUÇÕES ELETROMECHANICAS.

A outra condição para alienação de Bens Municipais de acordo com o artigo 78, da Lei Orgânica do Município – LOM é a prévia submissão a processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

O artigo 17 da lei nº 8.666/93, que trata das alienações, em seu parágrafo 4º, diz que a doação com encargo, que é o caso em questão, será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada de licitação no caso de interesse público devidamente justificado, que é o que se verifica no presente caso.

Dessa forma, entendemos constar desta justificativa todas as condições para a doação da área, visto estar comprovado o interesse público e as bases necessárias para a dispensa de licitação, condições essas indispensáveis para garantir a eficácia dos aspectos legais que envolve a questão.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 20 de dezembro de 2019.

Marcelo Belinati Martins

PREFEITO DO MUNICÍPIO

1) DADOS CADASTRAIS:

Nome Fantasia	JUMPER - SOLUCOES ELETROMECANICAS
Razão Social	PAULO SACOMAN FILHO - ME
Endereço	RUA ATILIO SCUDELER - 660
Bairro	VILA PORTUGUESA
CEP	86.025-080
Cidade	LONDRINA
Fone	43-3027-2580
Celular/Nome	43-99144-1199
E-mail	psacomam@jumper.ind.br
Home Page	
Contatos: (Sócios)	
Ramo de Atividade (Código/Descrição)	26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
Data Fundação	16/07/2010
CNPJ	12.236.887/0001-09

- 1.1) Relatar sobre transferência, ampliação ou sobre a nova empresa no município de Londrina. Quais motivos, facilidades, casos anteriores de outras cidades, etc.

JUMPER - SOLUÇÕES ELETROMECANICAS

A JUMPER - Soluções Eletromecânicas, surgiu no Mercado Empresarial como empresa M.E.I, (Micro Empresário Individual) em 16-07-2010. Mesmo sendo através do sistema M.E.I. (Micro Empresa Individual) para o início das atividades, o seu fundador tinha planos e projeto de crescimento, focando futuramente a transformação da empresa em indústria na área componentes elétricos eletrônicos. Assim com esforço, perseverança e muita dedicação, o seu Fundador conseguiu a formação de ENGENHARIA ELETRICA e também uma especialização NBEI (Gerenciamento de Projetos), dando o start inicial para a prática da estruturação para crescimento e a concretização da meta ora estabelecida para a carreira empresarial da indústria, através da área formação profissional.

Com os conhecimentos adquiridos, além da experiência e muita pesquisa de mercado, a atuação foi decidida para a área da INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS ELETRICOS, destinados primeiramente à

fabricação de CHICOTES ELETRICOS INDUSTRIAIS em todos os segmentos (ELEVADORES, ESCADAS, ROLANTES, LINHA BRANCA, BIOMETRIAS, GERADORES E OUTROS) e que posteriormente abriria um leque potencial de segmentos e produtos novos para estarmos agregação nos processos de fabricação da JUMPER.

Alcançada em 2015 a meta de estruturar-se como INDÚSTRIA, oficializou-se então, as formalizações e autorizações perante o Município, Estado e na esfera Federal para exercer a atividade industrial. Com a meta cumprida e implantadas novas técnicas na fabricação de chicotes conseguiram-se homologações junto a Clientes em níveis de multinacional como ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, assim como em outros segmentos, empresas tais como GOLSAT TECNOLOGIAS LTDA (rastreamento), ICONNECT INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (biometria), USIART INDUSTRIA MECANICA DE USINAGEM LTDA, INDUSFRIO - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EEP. (Linha branca), dentre outras. Todas sediadas no Município de Londrina.

A Empresa apresenta como diferencial estratégico, a qualidade de fabricação (de processos, produtos e serviços) e o cumprimento do prazo de entrega dos pedidos solicitados pelos clientes finalizados na totalidade dentro do prazo estipulado para entrega, conforme especificado e se possível, até com antecipação, demonstrando seriedade e agilidade na confecção dos projetos. Isto tem alavancado muito os negócios da empresa. Essa é a história do nascimento da indústria totalmente londrinense (PÉ VERMELHO) JUMPER CHICOTES.

AMPLIAÇÃO

Entendemos que oportunidades devem ser identificadas em quaisquer tempos, afinal o atendimento às necessidades é o combustível de qualquer empresa que deseja consolidar-se no Mercado.

Assim, avaliando o comportamento do Mercado nos últimos tempos e em especial os projetos para crescimento da indústria, motivados pelos resultados obtidos pela EQUIPE JUMPER em todos os setores industriais, justamente em uma época em que o Mercado Nacional foi marcado por anos de crise e dificuldade, a nossa indústria (JUMPER CHICOTES) pelas nossas estatísticas, cresceu muito mais do tínhamos como meta. Através do segmento de atuação original, vislumbrou-se um LEQUE de oportunidades para segmentos em novas áreas e produtos dentro do escopo da JUMPER, levando à decisão de colocar em pratica e implantar um planejamento para isso, e que estão na somatória de cumprimento das

exigências do caderno de encargos de nossos Clientes para fechamento de contrato para fornecimento de produtos.

O primeiro item analisado neste PROJETO DE AMPLIAÇÃO foi o espaço físico necessário para atender as necessidades da execução do processo fabril, pois a atual sede que apesar de própria, para a execução desse novo projeto não comporta o espaço necessário para a ampliação pretendida. Vale salientar que para a possibilidade de execução das atividades, seriam necessários 1500 m², no entanto através de adequações e otimizações, as operações foram adaptadas para execução em apenas 402 m² quadrados, medida essa de nossa atual sede como indústria de chicotes.

Executadas as análises e estudos de viabilidade para ampliação das operações fabris, identificou-se que com as novas estratégias e pensamentos no crescimento da indústria, é necessário criar aspectos organizadores que automaticamente criarão inovações em todos os processos envolvidos com as atividades e que proporcionarão a satisfação de todos os envolvidos (FUNCIONARIOS, CLIENTES, FORNECEDORES E OUTROS).

O PROJETO NOVA SEDE implica no aumento de áreas físicas, como: RECEPÇÃO, SALA DE REUNIÕES, SALA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO PROJETOS, SALA DEP. COMPRAS, SALA DEP. VENDAS, SALA ADMINISTRAÇÃO, SALA TREINAMENTO FUNCIONARIOS E SALA DIRETORIA. Vale salientar que neste projeto está contemplada a criação de ESPAÇOS PRIVATIVOS PARA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS, sendo um diferencial atrativo de novos clientes e atenção aos atuais, mantendo assim a privacidade do processo fabril os processos, produtos e serviços desenvolvidos e executados para cada Cliente. Com isso, atenderemos uma das principais exigências de grandes clientes e parceiros em potencial, ou seja, a manutenção de informações confidenciais e discrição na execução. Dentro dessa ampliação da sede, estimamos para o atendimento às necessidades previstas das seguintes Áreas: PRODUÇÃO, ALMOXERIFADO, LOGÍSTICA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIO, COZINHA PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS, ÁREA DE LAZER E DESCANSO, ÁREA PARA MAQUINÁRIO AUTOMATIZADO, ÁREA PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ÁREA PARA SETOR DE SOLDA, ÁREA PARA CONFECÇÕES DE PAINEIS ELETRÔNICOS, SETOR PARA TESTE E QUALIDADE DE PRODUTOS, SETOR PRODUÇÃO ESPECIFICO DE PRODUTOS MARCA JUMPER PARA VENDA NO MERCADO DE VAREJO.

Ressalta-se que os produtos marca JUMPER para a venda no Mercado de Varejo são produtos específicos denominados CHICOTES ESPECIAIS e são utilizados nos segmentos de INFORMÁTICA, ELETRO ELETRÔNICOS

(FORNO ELÉTRICO-MICROONDAS), MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EMPILHADEIRAS, LINHA BRANCA E CHICOTE DE CABOS COM PLUGUE INJETADOS.

Dentro desta ampliação predial, também estão previstos os banheiros (masculino e feminino) em áreas específicas facilitando a utilização e garantindo as boas práticas de higiene e de fabricação.

Acreditando na efetividade deste projeto, a JUMPER em 2018 deu o primeiro passo em direção aos seus objetivos, iniciando o processo de padronização e certificação de seus processos gerenciais (Processos, Produtos e Serviços), sob o padrão de referência ISO 9001:2015, garantindo a melhoria contínua de seus processos e atendendo ao requerido pelos Clientes em Carteira e Potenciais como condição obrigatória para homologações, garantido através do Sistema de Gestão da Qualidade a satisfação dos Clientes, condição prioritária para a continuidade de empresas sérias e comprometidas.

Ainda é importante frisar que esta ampliação levará a empresa à necessidade da ampliação do quadro de funcionários, estimado em um aumento de cerca de 300% em um período de 2 (dois) anos para empregos diretos, sem estimar os indiretos, mas que certamente ocorrerá. Isso se deve em função do atendimento à demanda sinalizada. Positivamente, pensa-se ainda, na geração de empregos como fator de combate às dificuldades sociais e alavancagem da economia no Município.

Em vista deste relato, solicitamos o INCENTIVO CONFORME LEI N:5.669/93 do Município de Londrina, para TERRENO DOACAO como peça importante na concretização deste projeto.

Desta forma, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Londrina, 22 de março de 2019.

2) CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

2.1) descrever sobre produtos elaborados.

Chicotes elétricos usados na montagem e fabricação de elevadores, chicotes elétricos usada fabricação escadas rolantes, chicotes elétricos usados em equipamentos e aparelhos que utilizam biometria, chicotes elétricos utilizados em equipamentos de linha branca, chicotes elétricos utilizados em equipamentos de rastreamento automotivo e outros.

2.2) Volume de produção (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

ANO ANTERIOR			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Chicotes elevadores	64%	30 mil produtos	919.944,00
Chicotes Rastreador	10%	25 mil produtos	143.741,00
Chicotes outros	26%	6 mil produtos	373.728,00
ANO ATUAL			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Chicotes elevadores	58%	38 mil produtos	1.142.600,00
Chicotes Rastreador	15%	32 mil produtos	295.500,00
Chicotes outros	27%	7100 produtos	531.900,00
PREVISÃO PRÓXIMO ANO			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Chicotes elevadores	46%	48 mil produtos	1.656.000,00
Chicotes Rastreador	22%	35 mil produtos	792.000,00
Chicotes outros	32%	12 mil produtos	1.152.000,00

2.3) Volume de exportação (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

ANO ANTERIOR			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
ANO ATUAL			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
PREVISÃO			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor

2.4) Balanço Patrimonial e DRE (assinado por contador e administrador da empresa) – 3 últimos anos.

EM ANEXO

2.5) Lucratividade/Rentabilidade – descrever a potencialidade econômica da empresa – 3 últimos anos e projetado.

EM ANEXO

2.6) Índices econômico-financeiros – EBITDA, ROE, ROA e TIR atual e incremental. Apresentar Fluxo de Caixa (modelo gerencial) últimos 12 meses e projeção 5 anos (enviar em planilha eletrônica (Excel), tanto em meio digital (e-mail) quanto físico (CD);

EM ANEXO

2.7) Número de postos de trabalho.

EMPREGOS	ANO ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMO ANO	Incremento postos de trabalho (Novos)
Diretos (CAGED)	08	21	32	13
Indiretos (Estimado)				

OBS: Detalhar ações de incremento para novos postos de trabalho.

Áreas de limpeza e manutenção predial, logística, produção, refeitório, setores de ADM, setores vendas e compras.

2.8) Meio ambiente – Detalhar:

- Efluentes e resíduos - volume, tipo, como é feito o tratamento, descarte, projeto de mitigações de risco, etc.
- SEM RISCO DE POLUIÇÃO
- Adequação às normas da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
- TOTALMENTE ADEQUADRO AS NORMAS

OBS: Efetuar consulta prévia dos órgãos ambientais na área pretendida.

2.9) relacionar maiores riscos inerentes a atividade e plano para mitigá-los (risco de: mercado, cambial, cadeia de fornecimento, climático, composição de clientes, financeiro, mão-de-obra, tecnológico, fiscal, operacional, ambiental, legislação entre outros).

2.10) Estrutura Financeira atual (capital próprio x dívida) e taxas de juro (WACC – média ponderada do custo do capital). Perfil de dívidas (taxas de juro e prazos de pagamento).

2.11) Recursos para viabilizar o futuro empreendimento, capital próprio, agentes de fomento, bancos privados ou fundos de investimento. Apresentar descritivo da operação de financiamento (alavancagem), garantias, etc...
CAPITAL PROPRIO

3) DETALHAMENTO ÁREA

3.1) Total da área que ocupa atualmente?

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	402,02			
Acesso				
Estacionamento (xx vagas por m²)				
Pátio	150 M²			
Área permeável	80 M²			
Reserva Legal				
Outros				

3.2) Área total pretendida (m²) - 3000

3.2) Detalhamento Área total pretendida (m²)
2.500M² CONTRUIDO - 500M² PATIO E ESTACIONAMENTO

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	1500M²			
Acesso				
Estacionamento (xx vagas por m²)				
Pátio	500M²			
Área permeável	500M²			
Reserva Legal				
Outros				

3.3) Qual consumo atual de Energia Elétrica (kW-h/ano)? Haverá ampliação? (kW)

5.856KW-H /2018 MEDIA DE 488KM-H POR MES

3.4) Matriz energética, cavaco, óleo, GLP, etc.... Há interesse na utilização de gás natural.

Sem uso

3.5) Qual consumo atual água? Tem tratamento de esgoto?

10M POR MÊS – SIM TEM ESGOTO

3.6) Telecomunicações – características, nível, telefonia especial.

SIM TEM TELEFONIA SIMPLES

3.7) Detalhar se haverá necessidade de treinamento mão de obra específica. Possui funcionários com idade acima de 40 anos? Possui funcionários portadores de necessidades especiais?

Sim, haverá necessidade treinamento específico para manuseio de ferramental e de segurança no trabalho, em relação a funcionários acima dos 40 anos de idade temos mantido a quantidade de 10% no quadro de funcionários conforme lei e também não temos nenhuma restrição em caso de contratação acima desta porcentagem, isto é válido também para contratação de portadores de necessidades especiais

3.8) Informações complementares (se necessário).

4) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES

4.1) Estimativa de investimentos (R\$)

Descrição	Ano atual	Próximo ano
Obras Civis		
Máquinas e Equipamentos	20%	30%
Instalações	300%	
Outros		

4.2) Fluxo de execução: previsão de início e fim da área a construir, considerando aprovação da lei de doação (em meses):

	Obra / m ²	Quantidade de meses para início	Quantidade de meses para fim
--	-----------------------	---------------------------------	------------------------------

1ª Etapa	1000m ²	Imediato	09meses
2ª Etapa	500m ²	Logo em seguida	15 meses
3ª Etapa			

4.3) Origem dos recursos

Origem	Valor (R\$)	Percentual	Agente Financeiro
Próprio	280.000,00	70%	
Financiamento	120.000,00	30%	Bco. itau ou b. brasil
Terceiros			
Outros			

5) DADOS COMPLEMENTARES

5.1) Descrever sobre abrangência do produto, clientes, regiões do país, representantes, etc.

5.2) Volume de impostos

IMPOSTOS	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL	PRÓXIMO ANO
ICMS	172.489,70	236.458,14	432.000,00
IPI	19.344,64	CREDOR	
ISSQN			

5.3) IMPACTOS: Descrever quais são os impactos com a implantação da indústria no local;

- a) Ambiental
- b) Social
- c) Tecnológico

5.4) Complementaridade da empresa - descrever a possibilidade de interação com outras empresas em compras, comercialização, investimento

em conjunto em processos tecnológicos, para melhoria das condições de competitividade, criação de clusters, APLs e etc.

5.5) Listar Lei de Incentivos Fiscais que a empresa se enquadra.

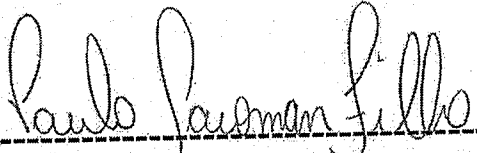
5.6) A empresa solicitante pretende oferecer a área, objeto desse pleito, como garantia real para obtenção de empréstimo bancário ou outra fonte de alavancagem financeira?

☐ **SIM** ☒ **NÃO**

5.6.1) Caso afirmativo, informar se a empresa dispõe de outra garantia real livre e desembaraçada, a valor compatível, para oferecer à CODEL?

☐ **SIM** ☒ **NÃO**

Data, 11/03/2019.



PAULO SACOMAN FILHO - ME
CNPJ: 12.236.887/0001-09

6) DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

6.1) Requerimento (Carta) da empresa endereçado à CODEL – Instituto de Desenvolvimento de Londrina, localizado à Avenida Duque de Caxias n.º 635, 2º andar, Jd. Mazzei em Londrina, solicitando o incentivo, conforme Lei n.º. 5.669/93;

6.2) Cópia do CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social com todas as alterações;

EM ANEXO

6.3) Certidão negativa de protestos e distribuição judicial da empresa e sócios, em seu domicílio, referentes aos últimos cinco anos;

6.4) Certidão negativa de ações civis da empresa e sócios, falência, concordata, recuperação judicial, interdição e tutela, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa;

6.5) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

EM ANEXO

6.6) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

EM ANEXO

6.7) Último Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados (CAGED) apresentado ao Ministério do Trabalho;

EM ANEXO

6.8) Comprovação de idoneidade financeira da empresa e sócios, fornecida por duas ou mais instituições bancárias;

6.9) Balancetes patrimoniais e demonstrativo de resultado do exercício de ano anterior e atual (preferencialmente registrado na Junta Comercial);

6.10) Cópia da Declaração de Imposto de Renda da empresa e sócios, do último ano;

EM ANEXO

6.11) Carta de manifesto que a empresa tem conhecimento da Lei nº. 5.669 de 28 de dezembro de 1993 e da Lei nº. 9.284 de 18 de dezembro de 2003, aceitando-as em todos os seus termos e efeitos;

6.12) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (**IPTU**), dos sócios proprietários da empresa;

6.13) Declaração autorizando o uso da logomarca, fotos internas e externas da empresa, em campanhas publicitárias e web sites da Prefeitura Municipal de Londrina e/ou CODEL onde a empresa recebeu incentivos municipais.

6.14) Fotos atuais das áreas interna e externa da empresa, em arquivo digital (OBS: As fotos poderão ser realizadas pela CODEL em visitas de vistoria, para empresas na região de Londrina).

6.15) Anexar 06 (seis) jogos de catálogo de produtos ou folder da empresa.

6.16) Desenho esquemático (Fluxograma da implantação) das instalações na área pretendida.

6.17) Plano de Negócios "modelo SEBRAE".

6.18) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 642 – A da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

EM ANEXO

6.19) Comprovação de que a empresa obedece as normas de equilíbrio ambiental e as relativas a segurança e a medicina do trabalho - as empresas estão encaminhando o P.C.M.S.O (programa de controle médico e saúde ocupacional) e P.P.R.A (programa de prevenção de riscos ambientais)

6.20) Alvará de licença;

EM ANEXO

6.21) Apresentar Fluxo de Caixa (modelo gerencial) últimos 12 meses e projeção 5 anos (enviar em planilha eletrônica (Excel), tanto em meio digital (e-mail) quanto físico (CD); A NÃO APRESENTAÇÃO DA PLANILHA EXCEL COM O FLUXO DE CAIXA, IMPEDE A ANÁLISE PELA CODEL BEM COMO A EVOLUÇÃO DO PROCESSO.

6.22) Documentos complementares poderão ser solicitados a critério da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65

EXTRATO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSADA

Mês de Referência
09/2019
Certificado Digital: Sim

AUTORIZADO			
CNPJ: 09.621.412/0001-13		ESTRUTURAL CONTAB CONS EMP SS LTDA	
ESTABELECIMENTO			
CNPJ: 12.236.887/0001-09		PAULO SACOMAN FILHO - ME	
Bairro VILA PORTUGUESA	Município LONDRINA	CEP 86.025-080	UF PR
Atividade Econômica CNAE			

Total de Empregados no Início do 1º Dia do Mês Informado	17
--	----

ADMISSÕES - Tipo de Movimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
10	admissão de empregado no 1º emprego	2
20	admissão de empregado com emprego anterior	2
25	adm. de empr. com contrato de trab. por prazo determinado	0
35	reintegração	0
70	transferência de entrada	0
Total de admissões		4

DESLIGAMENTOS - Tipo de Movimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
31	dispensa sem justa causa	0
32	dispensa por justa causa	0
40	desligamento por iniciativa própria (a pedido)	0
43	término de contrato de trabalho por prazo determinado	0
45	término de contrato de trabalho	0
50	desligamento por aposentadoria	0
60	desligamento por morte	0
80	transferência de saída	0
90	desligamento por acordo empregado/empregador	0
Total de desligamentos		0

Total de Empregados no Último Dia do Mês Informado	21
Quantidade de Declarações do Estabelecimento Processadas no Mês	2

No caso da existência de vínculos repetidos em várias declarações enviadas, apenas a última declaração será considerada.

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9

Documento Base de Março/2019

ÍNDICE

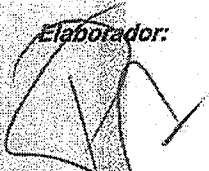
Identificação da empresa.....	3
Introdução	4
Estrutura do PPRA.....	4
Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma.....	4
Estratégia e metodologia de ação do desenvolvimento do PPRA	6
Antecipação e Reconhecimento dos Riscos.....	6
Estabelecimento de Prioridades e Metas de Avaliação e Controle.....	9
Avaliação dos Riscos e da Exposição dos Trabalhadores.....	14
Monitoramento da Exposição ao Risco.....	15
Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados.....	16
Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento.....	16
Responsabilidades.....	16
Informações Gerais.....	17
Setor: Administrativo.....	18
Setor: Produção	19
Setor: Produção.....	20

P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Identificação			
Empresa PAULO SACOMAN FILHO			
Endereço Rua Afílio Scudeler, 660		Complemento	CNPJ 12.236.887/0001-09
CEP 86025-080	Cidade Londrina	Bairro Portuguesa	UF PR
CNAE 2610-8/00	Grau de Risco 3	Descrição CNAE Fabricação de componentes eletrônicos	

Elaborador:



Pedro Stainski de Maria
Técnico de Segurança do Trabalho
Reg. MTE/PR - 005328-7
NIT: 126.77394-49.0

P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

Introdução

O PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais está regulamentado pela NR9 (Portaria 3.214/78) e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR-07, ou seja, com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

O PPRA é um programa de gerenciamento de Riscos Ambientais, que tem por objetivo a preservação da saúde e da integridade de todos os trabalhadores da empresa, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Estrutura do PPRA

Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma

A meta conceitual de um programa de risco é eliminar e neutralizar os riscos ocupacionais. Contudo, dadas as dificuldades tecnológicas e de materiais para a sua consecução é necessário o estabelecimento com um plano com as principais prioridades.

Assim, de acordo com o conceito de graduação de risco Crítico, Alto, Médio, Baixo e Irrelevante, nossa meta é definir ações que visem manter os riscos dentro das categorias Baixo e Irrelevante. **No anexo II - Gráfico de Categoria de Risco**, consta a apresentação gráfica da situação dos riscos da empresa e qual as medidas propostas para redução destas categorias.

Abaixo apresentamos o cronograma com estabelecimento de metas e prioridades, bem como o planejamento anual:

Definimos 4 prioridades básicas do programa:

- 1- Concluir as etapas do desenvolvimento do PPRA;
- 2- Implementação de medidas coletivas que visem reduzir e neutralizar os riscos, mantendo dentro das categorias de risco Baixo e Irrelevante;
- 3- Manter a ocorrência de acidentes do trabalho em "zero";
- 4- Manter a ocorrência de doenças ocupacionais em "zero".

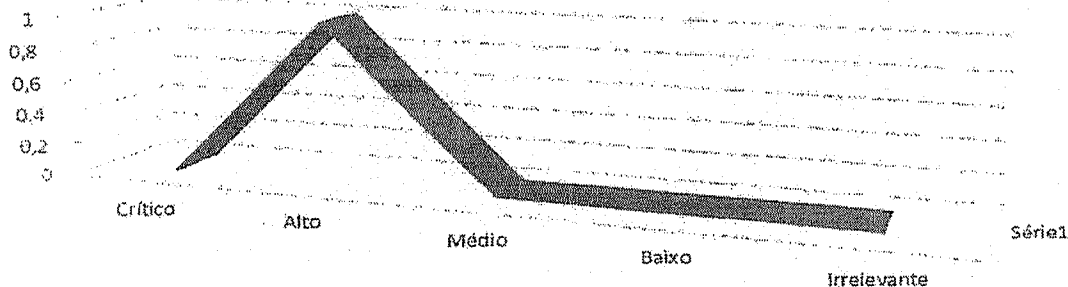


P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

Resumo das informações atuais

Resumo dos Agentes	mar/19
Total de Setores	2
Total de Setores com Risco Reconhecido	1
Total de Riscos - Soma Setores	1
Total de Riscos Qualitativos	1
Total de Riscos Quantificáveis	0
Total de Riscos Quantificados	0
Crítico	0
Alto	1
Médio	0
Baixo	0
Irrelevante	0

Gráfico de Classificação dos Riscos

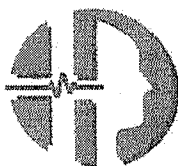


As metas específicas e relevantes à redução dos agentes físicos, químicos, biológicos e de acidentes serão baseadas em indicadores de acidentes, nexos causal do relatório anual do PCMSO, indicadores de incidentes, relatórios de afastamentos, avaliações quantitativas e outros indicadores próprios que a empresa possa ter em um programa de gestão de saúde e segurança próprios.

As prioridades para redução ou eliminação dos riscos obedecerá a seguinte ordem:

Os riscos de maior graduação. Quando um risco obtiver a mesma graduação de outro risco, será avaliado primeiramente aquele que gerar probabilidade de:

- A – Morte, como trabalho em altura, espaço confinado, eletricidade;
- B – Riscos químicos que possuem valor teto e outros que podem gerar morte; radiação ionizante;
- C – Laceração, amputação, esmagamento por máquinas e equipamentos;
- D – Riscos que geram doenças por exposição prolongada ao longo do trabalho, como: ruído.



P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

Estratégia e metodologia de ação do desenvolvimento do PPRA

Antecipação e Reconhecimento dos Riscos

Antecipação

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação à identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

Metodologia:

Na fase de antecipação, ou seja, antes do início dos trabalhos, seja de um novo setor ou de novo processo ou maquinário, cumprir-se-á as seguintes etapas:

- Visita no local de trabalho;
- Entrevista com o responsável do projeto avaliando a finalidade, possíveis riscos, estudos;
- Análise do maquinário ou processo a ser implantado e legislações específicas;
- Estudo de dados estatísticos disponíveis sobre o processo/maquinário em relação a acidentes do trabalho/doenças;
- Estudo do manual do fabricante, em caso de máquinas ou equipamentos;
- Estudo do perfil do trabalhador e conhecimento sobre o processo/maquinário;
- Estudo das atividades a serem desempenhadas pelos trabalhadores;
- Definição prévia dos riscos e as medidas de prevenção;
- Utilização de formulário específico com identificação dos responsáveis pelas informações.

Reconhecimento

Conforme determina o item 9.3.3, o reconhecimento dos riscos conterá os seguintes itens:

- a) a sua identificação;
- b) a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- c) a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- d) a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- e) a caracterização das atividades e do tipo da exposição;
- f) a obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- g) os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- h) a descrição das medidas de controle já existentes.

Metodologia:

- Visita no local de trabalho;
- Análise da finalidade e/ou produtos fabricados no setor;
- Entrevista com o encarregado do setor levantando informações relativas ao processo de trabalho e queixa de trabalhadores, situações de risco.

Inspeções

A-Documentos

- Análise do tipo de maquinário, manuais e legislação pertinente;
- Quando identificado riscos químicos, análise da FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos;
- Registro de acidentes e/ou incidentes nos últimos 5 anos. Caso a empresa não possua registros será realizada pesquisas sobre o ramo de atividade e índices de acidentes para determinação das prioridades;
- Registro de doenças do trabalho conforme relatório anual do PCMSO;
- Medidas existentes documentadas.

P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

B-Avaliação de Campo

- Acompanhamento dos processos de trabalho;
- Identificação dos riscos químicos, físicos e biológicos. Os riscos de acidentes serão definidos aqueles que geram risco de morte – trabalho em altura, espaço confinado, eletricidade, atividades com explosivos e PA, atividades de segurança pessoal e patrimonial e trabalhos com motocicletas. Lacerações, esmagamentos por máquinas e equipamentos;
- Identificado agentes químicos o avaliador de campo deverá obter as seguintes informações: forma física do agente, quantidades empregadas no processo, frequência média de utilização, tempo médio de exposição;
- Determinação e localização das fontes geradoras;
- Identificação da trajetória e meios de propagação;
- Definição dos cargos e funções dos trabalhadores expostos;
- Tipo de exposição ao risco;
- Utilização de formulário específico com identificação dos responsáveis pelas informações.

Forma de Registro: O reconhecimento dos riscos serão registrados em planilhas no corpo deste documento. Serão identificadas como setores, porém, cada "setor" corresponde a um Grupo Homogêneo de Exposição definido – GHE – pelo critério de exposição a um determinado conjunto de agentes nocivos.

Riscos Ocupacionais

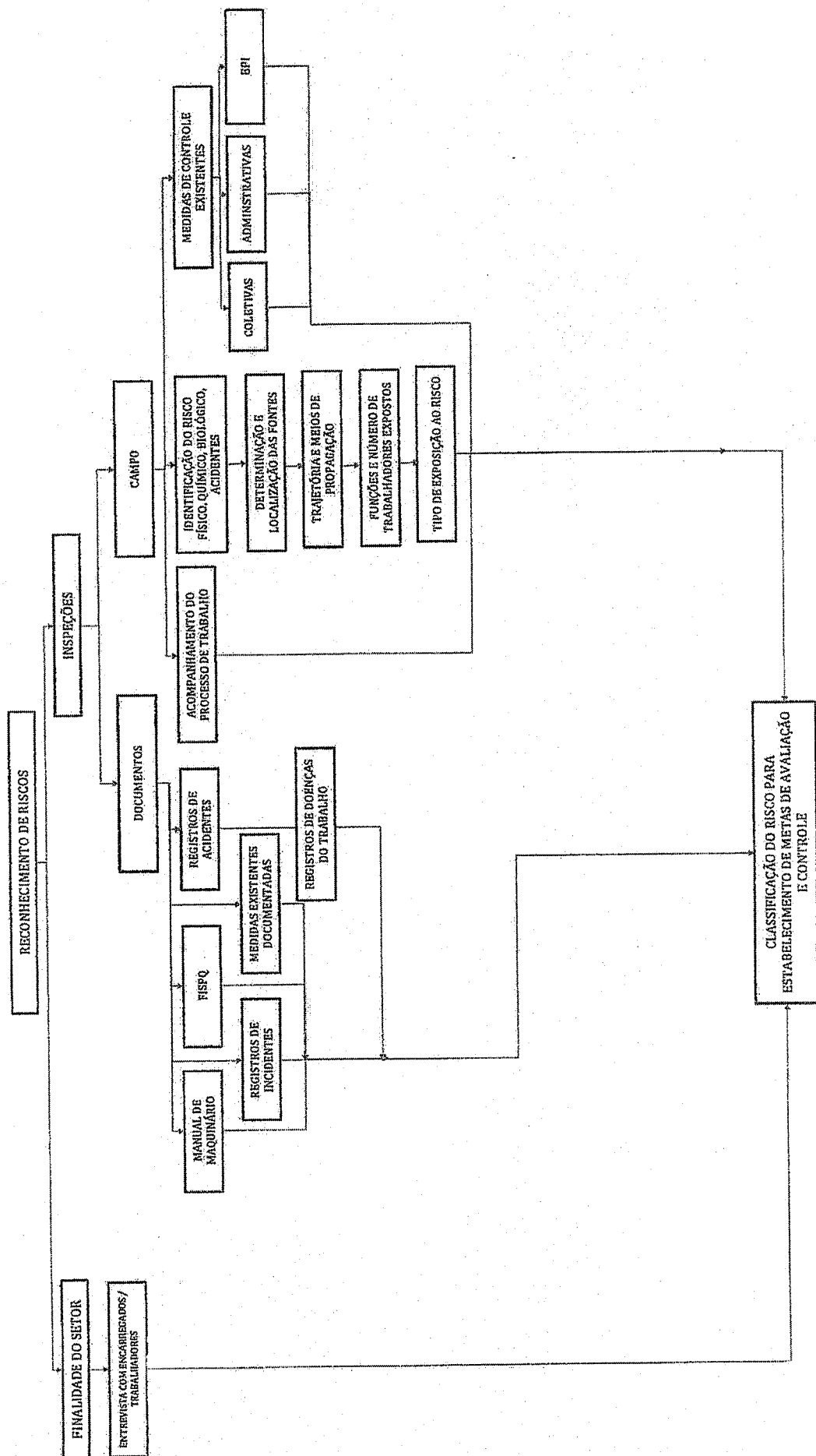
Físicos: Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

Químicos: Substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Biológicos: Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Acidentes: Atividades e riscos inerentes que possam gerar lesões sérias e morte, tais como: trabalho em altura, espaço confinado, eletricidade, atividades com explosivos e inflamáveis, atividades de segurança pessoal e patrimonial e trabalhos com motocicletas. Lacerações, cortes, esmagamentos, amputação originada por máquinas e equipamentos.

FLUXOGRAMA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS



P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

Estabelecimento de Prioridades e Metas de Avaliação e Controle

Para o estabelecimento das prioridades e metas de avaliação e controle será usado o critério da probabilidade x gravidade.

A definição de prioridade e metas de avaliação será baseada no maior valor na categoria do risco, definida na matriz da tabela 4 constante no corpo da metodologia abaixo, e priorizando ainda, quando representar risco grave e iminente à saúde e segurança do trabalho.

Metodologia

Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

<i>Índice</i>	<i>Significado em termos da probabilidade de ocorrência do dano</i>
1	Altamente improvável
2	Improvável
3	Pouco Provável
4	Provável

O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios.

Abordagens para atribuir o valor a P:

- P definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionados ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- P definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- P definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- P definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9

Documento Base de Março/2019

Tabela 1 - Critérios para gradação da probabilidade de ocorrência do dano (P):

P Índice de probabilidade	CRITÉRIO UTILIZADO		
	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de exposição quantitativo	Fator de proteção
1 Altamente improvável	Exposição baixa: contato não freqüente com o agente ou freqüente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. $E < 10\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $< 0,1 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
2 Improvável	Exposição moderada: contato freqüente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não freqüente a altas concentrações/intensidades.	Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. $10\% < E \leq 50\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,1 \times \text{LEO}$ e $0,5 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
3 Pouco provável	Exposição significativa ou importante: contato freqüente com o agente a altas concentrações/intensidades	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. $50\% < E \leq 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,5 \times \text{LEO}$ e $1,0 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
4 Provável	Exposição excessiva: contato freqüente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional $E > 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $> 1,0 \times \text{LEO}$	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.

P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

Tabela 2 – Critérios para gradação da gravidade do dano (G):

G Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO	EXEMPLOS
1 Reversível Leve	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, irritações leves que não implique em afastamento não superior a 15 dias etc.
2 Reversível Moderado	Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias, etc.
3 Sério	Lesão ou doença crítica, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com seqüelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
4 Severo	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer etc.

A gradação da gravidade do dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

- O potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH;
- O potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- O valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos (ver ACGIH,2012);
- A classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos –Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microorganismos patogênicos).

P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

Tabela 3 – Critérios especiais para gradação da gravidade em função do potencial do perigo causar danos:

G Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO				Grupos de Risco de Biossegurança (microorganismos Gás ou patogênicos)
	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos)	TLVs (ACGIH) – Contaminantes Atmosféricos		
			Gás ou vapor	Particulados	
1 Reversível Leve	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico mutagênico ou teratogênico, mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas.	> 500 ppm	>= 10 mg/m³	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo.
2 Reversível Severo	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior.	101 a 500 ppm	> 1 e < 10 mg/m³	Agentes do Grupo de Risco 2: risco individual moderado, baixo risco para a comunidade.
3 Irreversível	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional.	11 a 100 ppm	0,1 e <= 1 mg/m³	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade.
4 Fatal ou Incapacitante	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severa sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	<= 10 ppm	<= 0,1 mg/m³	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, alto risco para a comunidade. Potencial carcinogênico.

Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela 4, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

PAULO SACOMAN FILHO

Rua Atilio Scudeler, 660 – Londrina – PR – CEP 86025-080

P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

Tabela 4 – Matriz de risco para estimar a categoria do risco:

P R O B A B I L I D A (P)	4 Provável (E > LEO)	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	3 Pouco provável (E = 0,5 a 1,0)	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	2 Improvável (E = 0,1 a 0,5)	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	1 Altamente improvável (E < 0,1 LEO)	RISCO IRRELEVANTE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		1 Reversível leve	2 reversível severo	3 irreversível, severo	4 fatal ou incapacitante

GRAVIDADE (G)

Deverão ser utilizados equipamentos calibrados e planilhas de campo.

Nas tabelas do reconhecimento de risco no PPRA, o agente risco receberá a classificação de 0 a 3, conforme tabela abaixo:

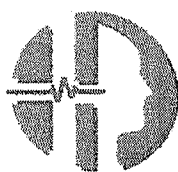
GRADUAÇÃO DO RISCO	PRIORIDADE DE AVALIAÇÃO	PRAZO
RISCO IRRELEVANTE	0	NÃO SE APLICA
RISCO BAIXO	0	NÃO SE APLICA
RISCO MÉDIO	1	6 MESES
RISCO ALTO	2	3 MESES
RISCO CRÍTICO	3	IMEDIATO

Nas tabelas de reconhecimento de risco constarão os códigos de A a D para identificação do tipo de risco que deverá ser avaliado.

- A – Morte, como trabalho em altura, espaço confinado, eletricidade;
 B – Riscos químicos que possuem valor teto e outros que podem gerar morte; radiação ionizante;
 C – Laceração, amputação, esmagamento por máquinas e equipamentos;
 D – Riscos que geram doenças por exposição prolongada ao longo do trabalho, como: ruído.

Assim, por exemplo, um risco de ruído com graduação Alto seria considerado para fins de identificação no cronograma como o código D-2 – Avaliação em 3 meses.

Caso o mesmo risco seja avaliado na mesma categoria de prioridade, será avaliado primeiramente o que tiver indicador de maior intensidade/concentração e maior número de trabalhadores expostos.



P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

Avaliação dos Riscos e da Exposição dos Trabalhadores

Serão definidos no cronograma as avaliações dos riscos, conforme conclusão da etapa de Estabelecimento de Prioridades e Metas de Avaliação e Controle, adotando como critério a categoria do risco e gravidade que o trabalhador esteja exposto. As avaliações dos riscos deverão obedecer as normas técnicas e metodologias vigentes. O trabalhador que estiver exposto a riscos acima dos limites de tolerância, sem o devido controle, seja de ordem coletiva, administrativa ou individual, ou em situação de exposição grave/iminente à sua saúde e integridade física, deverão ter suas atividades imediatamente paralisadas até que medidas de controle sejam implementadas. **IMPORTANTE: Os riscos cuja classificação for definidos como IRRELEVANTE ou BAIXO, na etapa de antecipação e reconhecimento, serão entendidos como "risco controlado ou de baixa capacidade de gerar danos e lesões" e não serão objetos de avaliação e implementação de medidas de controle de ordem coletiva.**

Implantação de Medidas de Controle e Avaliação de sua Eficácia

"9.3.5. Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- d) quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde os trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

- a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho."

Após a avaliação dos riscos, as medidas de controle deverão ser implementadas visando sempre a redução e/ou neutralização dos riscos, como por exemplo:

- Ruído: Instalação de anteparos ou enclausuramento da fonte geradora;
- Máquinas e equipamentos: instalação de proteções e dispositivos de eletrônicos em partes móveis;
- Calor: Implantação de sistemas de condicionamento de ar; mantas térmicas;
- Trabalho em altura: disponibilização de plataformas elevatórias eletro-hidráulicas.

A avaliação da eficácia será emitida por cada profissional responsável por sua implementação específica com a emissão de documento comprobatório e anotação de responsabilidade técnica, quando o caso requerer.

P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

Indicadores que demonstrem a não ocorrência de incidentes ou acidentes, bem como, relatório anual do PCMSO indicam a eficácia das medidas de controle e poderão servir como base de comprovação e argumentação.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI

Monitoramento da Exposição ao Risco

"9.3.7.1. Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário."

Assim, como base na graduação de risco, define-se o seguinte critério de monitoramento do risco:

GRADUAÇÃO DO RISCO	CRITÉRIO DE MONITORAMENTO
RISCO IRRELEVANTE	NÃO SE APLICA
RISCO BAIXO	NÃO SE APLICA
RISCO MÉDIO	36 MESES
RISCO ALTO	12 MESES
RISCO CRÍTICO	6 MESES

Observação: O monitoramento será sempre necessário em caso de: modificação na estrutura, processo de trabalho, maquinário, produtos empregados e medidas de controle coletivas implementadas.

P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

Forma de Registro: Toda e qualquer atividade e meta alcançada deverá ser registrada de forma que possibilite a criação de um histórico técnico-administrativo, estruturado, de fácil acesso e entendimento do andamento do desenvolvimento do PPRA. Poderão ser utilizados impressos, contudo, importante deixar toda ação, relatórios e documentos registradas em diretórios e pastas em um ambiente computacional em arquivos digitalizados.

Manutenção: O documento, bem como suas alterações, deverá ser arquivado por 20 anos.

Divulgação dos Dados: O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso. Os gestores deverão ter ciência das medidas e metas propostas, bem como, divulgar a coletividade de trabalhadores os riscos aos quais estão expostos e resultado do relatório final do PPRA.

Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento

Será objeto de análise global do desenvolvimento do PPRA, obrigatoriamente, uma vez ao ano, ou a cada implementação de medidas que resultem no cumprimento do cronograma proposto.

A forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA será feita através de relatório emitido apontando o percentual de metas e atividades cumpridas e os resultados alcançados, bem como, a definição de novas metas e/ou a manutenção das metas não alcançadas.

Responsabilidades

Elaborador

Realizar o reconhecimento dos riscos e determinar o cronograma de metas de avaliação e controle.

Gestores

Implementar e registrar as ações propostas, divulgar os dados para os trabalhadores, analisar os resultados obtidos e fornecer subsídios para o desenvolvimento do programa.

Encarregados

Fiscalizar a manutenção das ações corretivas, instruir os funcionários, aplicar sanções administrativas pelo descumprimento das normas.

Trabalhadores

Respeitar as medidas implementadas e informar quaisquer alterações ou situações que podem vir a comprometer a saúde e segurança no trabalho.

P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

Informações Gerais

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

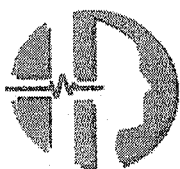
Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

Das disposições finais.

Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

O conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previsto na NR-5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.

O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.



P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

Setor: Administrativo
Construção em alvenaria, piso em cimento alisado, teto em PVC, pé direito medindo aproximadamente 3 metros. Iluminação natural e artificial. Temperatura natural.
GHE: 01

	Nº de Funcionários
Cargo: AUXILIAR DE ENGENHARIA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada: Auxilia na realização de orçamento e desenvolvimento.	
CBO: 3121-05	
Jornada de trabalho: 44 horas semanais	

Agente	Não foram identificados riscos físicos, químicos, biológicos e/ou acidentes	Grupo	Não se aplica		
Código do e-Social	09.01.001 – Ausência de fator de risco				
Fonte Geradora	Não se aplica				
Meio de Propagação / Trajetória	Não se aplica				
Tipo de Exposição	Não se aplica				
Tempo de Exposição	Não se aplica				
Frequência da Exposição	Não se aplica				
Probabilidade	Não se aplica				
Gravidade	Não se aplica				
Classificação do Risco	Não se aplica				
Danos à Saúde	Não se aplica				
Indicativos de danos à saúde relacionados ao risco	Não se aplica				
Indicativos de acidentes relacionados ao risco	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Atendimento do item 6.6.1 NR 6 - EPI	Treinamento	Higienização	Troca Periódica	Registro de entrega	EPI Eficaz
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Normas relacionadas ao risco	Não se aplica				

P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

Setor: Produção	
Construção em alvenaria, piso em cimento alisado, teto em PVC, pé direito medindo aproximadamente 3 metros. Iluminação natural e artificial. Temperatura natural.	
GHE: 01	

	Nº de Funcionários
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Masc.: 6 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 6
Descrição Detalhada: Confecciona e monta chicotes.	
CBO: 7842-05	
Jornada de trabalho: 44 horas semanais	

RECONHECIMENTO DO RISCO			
Agente	Partes Móveis	Grupo	Acidentes
Código e-Social	05.01.007 - Máquinas e equipamentos sem proteção		
Data do reconhecimento	20/03/2019		
Fonte Geradora	Enrolador de cabos		
Meio de Propagação / Trajetória	Não se aplica / Não se aplica		
Tipo de Exposição	Risco de acidentes na operação da máquina		
Tempo de Exposição	Eventual		
Frequência da Exposição	Quinzenal		
Probabilidade	3		
Gravidade	3		
Classificação do Risco	Alto		
Danos à Saúde	Amputações, lacerações, cortes e/ou esmagamentos		
Indicativos de danos a saúde relacionados ao risco	Não se aplica		
Indicativos de acidentes relacionados ao risco	Não identificado registros		
Medidas Existentes	Não identificado		
Normas relacionadas ao risco	Norma Regulamentadora de nº 12		
ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADE DE AVALIAÇÃO			
Prioridade de avaliação	C-2 -3 meses		

P.P.R.A. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9
Documento Base de Março/2019

Setor: Produção					
Agente	Partes Móveis			Grupo	Acidentes
AVALIAÇÃO DO RISCO					
Data da avaliação	Não avaliado conforme NR 12				
Resultado	Não avaliado conforme NR 12				
Limite de tolerância	Não avaliado conforme NR 12				
Metodologia	Não avaliado conforme NR 12				
IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SUA EFICÁCIA					
Medidas de controle sugeridas	Realizar avaliação da NR 12 – Máquinas e Equipamentos				
Atendimento do item 6.6.1 NR 6 – EPI	Treinamento	Higienização	Troca Periódica	Registro de entrega	EPI Eficaz
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS					
Monitoramento sistemático da exposição	Definir após avaliação da NR 12				
REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS					
Registro dos Dados	Nas planilhas deste documento				
Divulgação	Através das ordens de serviço sobre segurança saúde no trabalho, conforme NR 1, Item 1.7, Aline "b"				

Cronograma de Treinamentos e Ações de Segurança

Num. Meta	METAS	NUM ATIV	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	PREVISTA FINAL	DATA CONCLUSÃO	STATUS
1	Dar ciência aos trabalhadores sobre os riscos ocupacionais, formas de prevenção e acidentes do trabalho - NR 1	1	Realizar a elaboração das ordens de serviço de NR 1	Paulo	20/03/2019	19/05/2019		
		2	Fornecer cópia aos trabalhadores e promover instrução sobre o conteúdo	Paulo	20/03/2019	19/05/2019		
		3	Arquivar uma via da ordem de serviço na pasta funcional do trabalhador	Paulo	20/03/2019	19/05/2019		
2	Realizar treinamento de Segurança no Trabalho e EPIs NR 6	1	Solicitar orçamento para ministrar o treinamento	Paulo	20/03/2019	19/05/2019		
		2	Solicitar aprovação da diretoria	Paulo	20/03/2019	19/05/2019		
		3	Realizar o treinamento de EPI	Técnico Segurança	20/03/2019	19/05/2019		
3	Realizar 100% dos exames ocupacionais	1	Encaminhar o trabalhador a medicina do trabalho contratado para realização dos exames admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de troca de função	Paulo	20/03/2019	19/05/2020		
		2	Realizar o levantamento dos exames realizados, alterações e causas e emitir o relatório anual	Médico do Trabalho	20/03/2019	19/05/2020		
		3	Discutir o relatório anual em CIPA, quando houver na empresa	Paulo	20/03/2019	19/05/2020		
5	Elaborar laudo de insalubridade e periculosidade NR 15 e NR 16	1	Solicitar orçamento para elaboração do documento	Paulo	20/03/2019	19/05/2019		
		2	Solicitar aprovação da diretoria	Paulo	20/03/2019	19/05/2019		
		3	Realizar a contratação de profissional habilitado para elaboração	Paulo	20/03/2019	19/05/2019		
		4	Receber o laudo e proceder com as recomendações	Paulo	20/03/2019	19/05/2019		
6	Reduzir e/ou eliminar risco ergonômico NR 17	1	Identificar profissional habilitado para a realização da avaliação ergonômica do trabalho conforme Norma Regulamentadora nº 17 e solicitar orçamento	Paulo	20/03/2019	19/05/2019		
		2	Submeter o orçamento à aprovação da Diretoria	Paulo	20/03/2019	19/05/2019		
		3	Contratar o profissional e solicitar o prazo para execução do levantamento ergonômico	Paulo	20/03/2019	19/05/2019		
		4	Implementar as ações de ergonomia previstas no levantamento	Paulo	20/03/2019	19/05/2019		
7	Cumprir a Norma Regulamentadora nº 23	1	Implementar as medidas sobre Proteção Contra Incêndio NR 23	Paulo	20/03/2019	19/03/2020		
8	Cumprir a Norma Regulamentadora nº 24	1	Implementar as medidas sobre Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho NR 24	Paulo	20/03/2019	19/03/2020		
9	Eliminar /Reduzir a probabilidade do o risco de acidentes com partes móveis de máquinas e equipamentos	1	Realizar cotação junto a profissional habilitado para avaliação e elaboração do inventário de máquinas e levantamento de riscos da NR-12	Paulo	20/03/2019	19/06/2019		
		2	Submeter a aprovação do orçamento junto a diretoria	Paulo	20/03/2019	19/06/2019		
		3	Efetivar a contratação do profissional e solicitar prazo para conclusão dos trabalhos	Paulo	20/03/2019	19/06/2019		
		4	Determinar junto ao profissional habilitado o cronograma de implementação das medidas conforme critério de prioridade definida no documento	Paulo	20/03/2019	19/06/2019		
		5	Comprovar eficácia das medidas implementadas após o término da implementação das medidas coletivas	Paulo	20/03/2019	19/06/2019		



**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE
SAÚDE OCUPACIONAL**

PCMSO

PAULO SACOMAN FILHO

ANO: 2019/2020

VIGÊNCIA: 20/03/2019 A 19/03/2020

DOCUMENTO BASE

	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:	4
2. CONCEITO:	5
3. DIRETRIZES:	6
4. RESPONSABILIDADES:	7
4.1. DO EMPREGADOR	7
4.2. DO MÉDICO COORDENADOR	7
5. METODOLOGIA:	8
6. PROCEDIMENTOS	9
6.1. INTERPRETAÇÃO DA GRADE DO PPRA	9
7. DESENVOLVIMENTO:	10
7.1. EXAMES MÉDICOS	10
7.2. PRAZOS, PERIODICIDADE E OBJETIVOS	10
7.2.1. ADMISSIONAL	10
7.2.2. PERIÓDICO	11
7.2.3. RETORNO AO TRABALHO	11
7.2.4. MUDANÇA DE FUNÇÃO	12
7.2.5. DEMISSIONAL	12
7.3. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	13
7.4. PRONTUÁRIO CLÍNICO OCUPACIONAL	14
7.5. RELATÓRIO ANUAL	14
7.6. PRIMEIROS SOCORROS	15
8. PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA DE AÇÃO:	16
8.1. EXAMES MÉDICOS	16
8.2. AVALIAÇÕES MENSAIS	16
8.3. RELATÓRIO ANUAL	16
8.4. PROGRAMAÇÕES DE VISITAS	16
8.5. IMUNIZAÇÃO	16
8.6. PROGRAMAS DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE	17
9. EXAMES REFERENTES À FUNÇÃO:	18
9.1. ADMINISTRATIVO	18
9.2. PRODUÇÃO	18

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

10. PRIMEIROS SOCORROS:	19
10.1. ORIENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS:	19
10.2. CONTEÚDO:	19
11. MÉDICOS EXAMINADORES:	20
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	21
13. ANEXOS	22
13.1. ANEXO I (REVISÕES)	22
13.2. ANEXO II (MODELO DE ASO)	23
13.3. ANEXO III (FICHA CLÍNICA OCUPACIONAL)	24
13.4. ANEXO V (RELATÓRIO ANUAL)	28

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: PAULO SACOMAN FILHO
Denominação:
CNPJ: 12.236.887/0001-09
Endereço: Rua Atílio Scudeler, 660
Complemento:
CEP: 86025-080
Cidade/Estado: Londrina - PR
CNAE: 2610-8/00
Descrição: Fabricação de componentes eletrônicos
Grau de Risco: 03

	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

2. CONCEITO:

O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) é um programa médico de atenção à saúde do trabalhador implementado pela empresa que visa à prevenção de doenças e promoção de saúde no ambiente de trabalho.

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

3. **DIRETRIZES:**

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR (Normas Regulamentadoras).

O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NRs.

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

4. RESPONSABILIDADES:

4.1. DO EMPREGADOR

Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia.

Encaminhar os colaboradores para se submeterem aos exames médicos ocupacionais.

Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO.

Indicar, dentre os médicos dos SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO.

No caso de a empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a NR 4 (SESMT), deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO.

Inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.

4.2. DO MÉDICO COORDENADOR

Realizar os exames médicos (avaliação clínica composta de anamnese ocupacional, exame físico, mental e exames complementares) previstos ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado.

Encarregar dos exames complementares previstos a profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

5. METODOLOGIA:

Verificação física preliminar em todas as dependências do estabelecimento para identificação e mapeamento de riscos, de critérios e procedimentos a serem adotados nas avaliações clínicas.

Desenvolvimento de ações elementares ou primárias de saúde (promoção de saúde e prevenção de doenças) com base nas atividades e processos de trabalho verificados e auxiliado pelo PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e demais NRs e implantação de ações complementares ou secundárias (diagnóstico precoce e tratamento).

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

6. PROCEDIMENTOS

6.1. INTERPRETAÇÃO DA GRADE DO PPRA

"Avaliação dos Riscos": Quando um determinado agente de risco ocupacional no PPRA estiver qualificado na categoria "BAIXO" ou "IRRELEVANTE", o mesmo deve ser interpretado como "ABAIXO DO NÍVEL DE AÇÃO" e/ou "EXPOSIÇÃO EVENTUAL" e/ou "AGENTE DE RISCO COM POTENCIAL DE LESÃO MUITO BAIXO OU AUSENTE".

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

7. DESENVOLVIMENTO:

7.1. EXAMES MÉDICOS

O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:

- ✓ Admissional.
- ✓ Periódico.
- ✓ Retorno ao trabalho.
- ✓ Mudança de função.
- ✓ Demissional.

Os exames médicos supracitados compreendem a avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental e a realização de exames complementares de acordo com a função.

Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos Quadros I e II da NR 7, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do Quadro I deverá ser no mínimo, semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não constantes dos Quadros I e II, outros indicadores biológicos poderão ser monitorizados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores.

Outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do médico coordenador ou encarregado, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou ainda decorrente de negociação coletiva de trabalho.

7.2. PRAZOS, PERIODICIDADE E OBJETIVOS

A avaliação clínica dos exames médicos deverá obedecer aos prazos e à periodicidade conforme previstos nos itens abaixo relacionados:

7.2.1. ADMISSIONAL

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

O exame médico admissional deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades.

O objetivo deste exame é:

- ✓ Determinar se o trabalhador se ajusta física e psicologicamente ao posto específico.
- ✓ Assegurar que aquela atividade não será um agravante ou um perigo para a sua saúde ou de outros trabalhadores.
- ✓ Servirá como parâmetro para posteriores avaliações de qualquer mudança em sua saúde.

7.2.2. PERIÓDICO

O exame médico periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

- ✓ Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos: anualmente ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho ou de acordo com a periodicidade especificada no Anexo nº 6 da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;
- ✓ Para os demais trabalhadores: anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

O objetivo deste exame é:

- ✓ Controlar a saúde do trabalhador durante seu emprego.
- ✓ Verificar seu ajuste ao posto de trabalho.
- ✓ Detectar qualquer alteração da sua condição de saúde que possa ter relação com o trabalho que vem desempenhando.

7.2.3. RETORNO AO TRABALHO

O exame médico de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

Caberá ao Serviço de Pessoal controlar e convocar os funcionários que se enquadram na situação acima para seja realizado exame médico de retorno ao trabalho antes do reinício das atividades laborais.

O objetivo desse exame é:

- ✓ Assegurar o retorno oportuno e apropriado ao trabalho de funcionários em recuperação.
- ✓ Avaliar as condições da saúde física e mental, para ajudar a garantir a segurança do funcionário que está retornando.
- ✓ Avaliar se o trabalhador, após recuperação de sua saúde, mantém a capacidade de desenvolver a mesma atividade laboral com segurança e eficiência, isto é, procurar detectar alterações de saúde que predisponham a acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais.
- ✓ Conscientizar-se de problemas de saúde existentes ou recentes, para facilitar o seguimento e fornecer cuidados na unidade de trabalho, se necessário.
- ✓ Documentar no prontuário médico dos funcionários sua condição de saúde, no momento do retorno, como linha de base para o caso de ocorrer problemas futuros relacionados.

7.2.4. MUDANÇA DE FUNÇÃO

O exame médico de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança.

Entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

Caberá ao empregador avisar o Serviço Médico das mudanças de função que ocorrerem no seu quadro de funcionários. Ao Serviço Médico caberá definir, então, sobre a necessidade deste exame.

O objetivo deste exame é:

- ✓ Identificar as alterações de saúde que possam ser agravadas pelo exercício da nova atividade laboral.
- ✓ Avaliar se o trabalhador é capaz de desenvolver a nova tarefa pela qual vai ser responsável com segurança e eficiência, isto é, procurar detectar alterações de saúde que predisponham a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- ✓ Informar ao empregador as restrições de trabalho relevantes e acomodações recomendadas.

7.2.5. DEMISSIONAL

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

O exame médico demissional será obrigatoriamente realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- ✓ 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2.
- ✓ 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4.

As empresas enquadradas no grau de risco 1 ou 2 poderão ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional em até mais 135 (cento e trinta e cinco) dias em decorrência de negociação coletiva, assistida por profissional indicado de comum acordo entre as partes ou por profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho.

As empresas enquadradas no grau de risco 3 ou 4 poderão ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional em até mais 90 (noventa) dias em decorrência de negociação coletiva assistida por profissional indicado de comum acordo entre as partes ou por profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho.

Por determinação do Delegado Regional do Trabalho, com base em parecer técnico conclusivo da autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, ou em decorrência de negociação coletiva, as empresas poderão ser obrigadas a realizar o exame médico demissional independentemente da época de realização de qualquer outro exame, quando suas condições representarem potencial de risco grave aos trabalhadores.

O objetivo do exame é:

- ✓ Avaliar as repercussões da atividade laboral sobre a saúde do trabalhador e diagnosticar as alterações de saúde relacionadas ou não com seu trabalho.
- ✓ Avaliar se o trabalhador está APTO a desenvolver sua função com segurança e eficiência e, em caso positivo, podendo ser considerado também apto ao desligamento.
- ✓ Prover os meios para devolver o trabalhador ao mercado de trabalho em condições de saúde semelhantes às aquelas que desfrutavam no momento de sua admissão.
- ✓ Dar a oportunidade de o trabalhador fazer perguntas sobre sua saúde relacionada a seu emprego antes do final da contratação.

7.3. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame médico realizado o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias.

	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

A primeira via do ASO ficará arquivada no ambulatório da empresa, à disposição da fiscalização do trabalho.

A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

A terceira via do ASO ficará à disposição do setor de Recursos Humanos.

O ASO deverá conter no mínimo:

- ✓ Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função.
- ✓ Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST.
- ✓ Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados.
- ✓ O nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM.
- ✓ Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu.
- ✓ Nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato.
- ✓ Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

7.4. PRONTUÁRIO CLÍNICO OCUPACIONAL

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO. (*Vide anexo 3*)

Os registros no prontuário deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador.

Havendo substituição do médico os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.

7.5. RELATÓRIO ANUAL

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III da NR 7.

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

O relatório anual do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, desde que este seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho.

As empresas desobrigadas de indicarem médico coordenador ficam dispensadas de elaborar o relatório anual.

***** O relatório anual está disponível ao Auditor de Fiscalização do Trabalho em nosso sistema on-line: www.soc.com.br --> menu --> relatório --> legais --> relatório anual *****

7.6. PRIMEIROS SOCORROS

O estabelecimento contará com material necessário à prestação dos primeiros socorros considerando-se as características da atividade desenvolvida. (*Vide item 10*)

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

8. PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA DE AÇÃO:

Como todo e qualquer programa, o PCMSO deverá obedecer a um planejamento que prevê as ações de saúde (prevenção de doenças e promoção de saúde) que deverão ser executadas durante o ano de vigência do programa, não acompanhando o ano fiscal, sendo o mesmo iniciado na implantação do planejamento.

O planejamento do PCMSO deverá seguir os critérios identificados a seguir:

8.1. EXAMES MÉDICOS

Cumprimento total do PCMSO, com a realização de todos os exames obrigatórios (ex.: admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função, periódicos e demissionais) bem como a avaliação dos exames complementares realizados, com consequente fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) posteriormente.

8.2. AVALIAÇÕES MENSAIS

Análise de todos os dados obtidos, tanto nas ações de saúde como nas ações de engenharia, para que se possa fazer o diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, estabelecendo medidas preventivas e terapêuticas.

8.3. RELATÓRIO ANUAL

Elaboração do Relatório Anual, bem como sua discussão com os membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para posterior registro no Livro de Atas dessa Comissão.

8.4. PROGRAMACÕES DE VISITAS

Estabelecer um programa de visitas semestrais ou em menor tempo quando se fizer necessário, aos diferentes postos de trabalho existentes na empresa, sempre priorizando os postos de maior risco quanto à exposição ocupacional.

8.5. IMUNIZAÇÃO

Verificação e atualização da imunização durante o processo de admissão.

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

8.6. PROGRAMAS DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE

Será realizada uma programação de ações visando à promoção de saúde durante a SIPAT tendo ênfase doenças como Dengue, Hipertensão arterial, Diabetes Melitus, Influenza, DSTs e outras de interesse dos trabalhadores conforme avaliação prévia da empresa. *(Agendamento a definir) **

<u>CRONOGRAMA 2019/2020</u>													
AÇÕES DE SAÚDE	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
Exames médicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações mensais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual													X
Programação de visitas	X						X						X
Imunização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Programas de ações de promoção à saúde*													

	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

9. EXAMES REFERENTES À FUNÇÃO:

9.1. ADMINISTRATIVO

	Nº de Funcionários
Cargo: AUXILIAR DE DE ENGENHARIA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Ausência de Fator de Risco	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APOS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual	X		12 meses		X	
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

9.2. PRODUÇÃO

	Nº de Funcionários
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Masc.: 6 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 6
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Partes Móveis	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APOS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual	X		12 meses		X	
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

10. PRIMEIROS SOCORROS:

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida.

Manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos e serviços móveis de urgência para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

10.1. ORIENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS:

- ✓ Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.
- ✓ Reavaliar periodicamente a validade do material.
- ✓ Sempre reabastecer após o uso

10.2. CONTEÚDO:

- ✓ Álcool etílico a 70%
- ✓ Band-aid.
- ✓ Compressa de gaze
- ✓ Esparadrapo
- ✓ Faixa de crepe de 10 cm e 20 cm
- ✓ Luvas de procedimentos
- ✓ Tesoura de ponta romba
- ✓ Soro fisiológico estéril para assepsia de ferimentos e queimaduras.
- ✓ Xilocaína gel como anestésico tópico
- ✓ Gelol ou similar.

Caso ocorram acidentes mais graves, o serviço móvel de urgência (SAMU) deverá ser acionado.

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

11. MÉDICOS EXAMINADORES:

Conforme determina a NR 7, no seu item 7.3.2., delego os profissionais abaixo discriminados como médicos examinadores deste PCMSO:

Nome	Função	CRM/PR
Dr. João Evangelista de Queiroz	Médico Examinador	7.777
Dr. Evalmir Evangelista da Silva	Médico Examinador	14.544

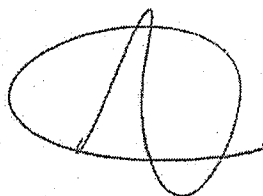
 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este PCMSO pode ser modificado a cada instante que se fizer necessário ou no máximo um ano após a última atualização.

Este PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) está composto de 28 páginas rubricadas, exceto a datada e assinada.

Londrina, 20 de março de 2019.



Rubens Pereira Junior

CRM / PR - 21.600

Médico do Trabalho

Responsável pela Elaboração e Coordenação do PCMSO

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

13. ANEXOS

13.1. ANEXO I (REVISÕES)

Neste quadro deverão ser anotadas todas as modificações que porventura ocorrerem durante a vigência do programa.

REVISÃO	MOTIVO

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

13.2. ANEXO II (MODELO DE ASO)

26/03/2017

SOC - [asoPadrao.jsp] [ASO]

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
	MEDWORK - CLÍNICA EM MEDICINA DO TRABALHO - EIRELI - EPP

Empresa			
Razão Social:	MEDWORK - CLÍNICA EM MEDICINA DO TRABALHO - EIRELI - EPP		
CNPJ:	03.063.527/0001-53		
Endereço:	Avenida Rio de Janeiro 1537	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Londrina/PR	CEP:	86010-150

Funcionário			
Nome:	[REDACTED]		
Código :	161	Orgão Emissor:	
RG / CPF :	[REDACTED]	Sexo:	Masculino
Nascimento/Idade:	[REDACTED]		
Cargo:	Técnico(a) em Segurança do Trabalho		
Sector:	SEGURANÇA DO TRABALHO		

Médico Coordenador do PCMSO			
Nome:	[REDACTED]		
CRM:	[REDACTED]		
Endereço:	Avenida Rio de Janeiro, 1537	Cidade / UF :	Londrina / PR
Bairro:	Centro		
Telefone:	(43) 3322-3010 / (43) 9994-1760		

Riscos
Ausência de Riscos Ocupacionais

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:
Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados
01/08/2016 Exame Clínico

Parecer
Apto para função

Observações

Carimbo e Assinatura
Médico Examinador com CRM

[REDACTED]

MEDWORK CLINICA EM MEDICINA DO TRABALHO - EIRELI -EPP

Av Rio de Janeiro, 1537 - Centro - Londrina, PR - CEP: 86010-150 - Telefone: (43) 3322-3010

	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

13.3. ANEXO III (FICHA CLÍNICA OCUPACIONAL)



FICHA CLÍNICA OCUPACIONAL

TIPO DE EXAME				
☐ Admissional	☐ Periódico	☐ Demissional	☐ Mudança de Função	☐ Retorno ao Trabalho
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR(A)				
Nome:		Tel.:		
Endereço:		Cidade/Estado:		
N.º Doc. (CPF ou RG):		Data Nasc.:		Idade:
Setor:		Função:		
A partir daqui, todos os itens devem ser preenchidos exclusivamente pelo trabalhador(a)				
Raça/Cor: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Parda ☐ Indígena		Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino		
Estado Civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Separado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Outro				
Escolaridade: ☐ Analfabeto ☐ Fund. inc. ☐ Fund. comp. ☐ Méd. inc. ☐ Méd. comp. ☐ Sup. inc. ☐ Sup. Comp.				
Renda Individual (Salários mínimos): ☐ 1 a 3 ☐ 4 a 6 ☐ 7 a 10 ☐ mais de 10 ☐ Não quero responder				
HÁBITOS DE VIDA				
Faz atividades esportivas?		Se sim, qual(is)?		
☐ Sim ☐ Não				
Fuma?		Se sim, que quantidade?		
☐ Sim ☐ Não		Se sim, com que frequência?		
Já fumou?		Se sim, há quanto tempo?		
☐ Sim ☐ Não				
Bebe?		Se sim, com que frequência?		
☐ Sim ☐ Não		Se sim, qual bebida?		
Usa ou usou drogas?		Se sim, qual?		
☐ Sim ☐ Não				
Faz alguma atividade manual (tricot, crochê, costura)?		Se sim, com que frequência?		
☐ Sim ☐ Não				
Toca em banda algum instrumento musical?		Se sim, com que frequência?		
☐ Sim ☐ Não				
Canta (coral, igreja)?		Se sim, com que frequência?		
☐ Sim ☐ Não				
HISTÓRICO PESSOAL				
Nasceu de parto: ☐ Normal ☐ Cesárea ☐ Não sei		Houve algum problema na hora do parto? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei		
Você já teve alguma doença comum da infância?		Se sim, qual(is)?		
(Ex.: Sarampo, Catapora, Rubéola...)				
☐ Sim ☐ Não				
Suas vacinas estão em dia?		☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei		
Está em uso de medicação?		☐ Sim ☐ Não		
Se sim, qual?				
Já sofreu alguma fratura?		☐ Sim ☐ Não		
Se sim, qual?				
Você tem alergia?		☐ Sim ☐ Não		
Se sim, do quê?				
Já foi submetido à cirurgia?		☐ Sim ☐ Não		
Se sim, qual?				
Já ficou internado?		☐ Sim ☐ Não		
Se sim, qual motivo?				
Já recebeu transfusão de sangue?		☐ Sim ☐ Não		
Se sim, quando?				
Você já teve ou tem algumas das doenças especificadas? (assinale)		☐ Tuberculose ☐ DPOC (Enfisema, Bronquite) ☐ Pneumonia ☐ Pressão Alta ☐ Infarto ☐ Diabetes ☐ Doença da Tireoide ☐ Câncer ☐ Hepatite ☐ Anemia ☐ Hemofilia ☐ DST (Doença Sexualmente Transmissível) ☐ Dislipidemia (Colesterol e/ou triglicéridos alto) ☐ Artrite Reumatoide ☐ Artrose ☐ Lúpus ☐ Fibromialgia ☐ Gota ☐ Dor Articular ☐ AVC (Derrame) ☐ Convulsão (Epilepsia) ☐ Enxaqueca ☐ Depressão ☐ Ansiedade ☐ Outras: _____		

	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE



FICHA CLÍNICA OCUPACIONAL

HISTÓRICO GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO (Responder somente se for mulher)			
Com que idade foi sua 1ª menstruação?		Sua menstruação é regular? ☐ Sim ☐ Não	
anos			
Você já ficou grávida? ☐ Sim ☐ Não	Se sim, quantas vezes?	Já teve algum aborto? ☐ Sim ☐ Não	
Utiliza algum método anticoncepcional? ☐ Sim ☐ Não		Se sim, qual?	
Data da última menstruação:		Já fez preventivo? ☐ Sim ☐ Não	Já fez Mamografia? ☐ Sim ☐ Não

HISTÓRICO FAMILIAR				
Algum familiar (1º grau) já teve ou tem algumas das doenças especificadas? (assinale) *Famíliares: Pais, Avós e Tios (especificar)	☐ Pressão Alta	Quem?	☐ Alergia	Quem?
	☐ Infarto	Quem?	☐ Câncer	Quem?
	☐ Diabetes	Quem?	☐ Depressão	Quem?
	☐ Anemia	Quem?	☐ Ansiedade	Quem?
	☐ Hemofilia	Quem?	☐ Alcoolismo	Quem?
	☐ Tuberculose	Quem?	☐ derrame(AVC)	Quem?
	☐ Outras			Quem?

HISTÓRICO OCUPACIONAL PREGRESSO (Cite informações sobre seus 3 últimos empregos)						
(3 ÚLTIMOS EMPREGOS)	Empresa (NOME)	Função e/ou Cargo	Período (Tempo que você trabalhou na empresa)	Quais os Riscos Ocupacionais Específicos? (Ex.: Poeiras, Frio, Calor, Ruído, Vibração, Produtos Químicos, Riscos biológicos e outros)	Usava EPI/EPC? (Ex.: Luvas, botas, avental, máscara, protetor auricular, óculos e outros)	Sofreu Acidentes ou Doenças Ocupacionais?
				☐ Sim ☐ Não Se sim, qual(is):	☐ Sim ☐ Não Se sim, qual(is):	☐ Não ☐ Sim, sem afastamento ☐ Sim, com afastamento menor ou igual a 15 dias ☐ Sim, com afastamento maior que 15 dias Qual(is)?
				☐ Sim ☐ Não Se sim, qual(is):	☐ Sim ☐ Não Se sim, qual(is):	☐ Não ☐ Sim, sem afastamento ☐ Sim, com afastamento menor ou igual a 15 dias ☐ Sim, com afastamento maior que 15 dias Qual(is)?
				☐ Sim ☐ Não Se sim, qual(is):	☐ Sim ☐ Não Se sim, qual(is):	☐ Não ☐ Sim, sem afastamento ☐ Sim, com afastamento menor ou igual a 15 dias ☐ Sim, com afastamento maior que 15 dias Qual(is)?
				☐ Sim ☐ Não Se sim, qual(is):	☐ Sim ☐ Não Se sim, qual(is):	☐ Não ☐ Sim, sem afastamento ☐ Sim, com afastamento menor ou igual a 15 dias ☐ Sim, com afastamento maior que 15 dias Qual(is)?

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei.

Data

Assinatura do Colaborador(o)

2

	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE



FICHA CLÍNICA OCUPACIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR(A)			
Nome:		Nº Doc. (CPF ou RG):	
DADOS ANTROPOMÉTRICOS			
Peso:	Altura:	PA:	FC:
<i>A partir daqui, todos os itens devem ser preenchidos exclusivamente pelo médico(a)</i>			
HISTÓRIA CLÍNICA ATUAL			
QUEIXAS ATUAIS			
EXAME FÍSICO:			
GERAL: Mucosas, Pelos e Unhas, Gânglios, Marcha		N (se for normal) A (se for alterado)	
☐ N ☐ A	Especificar alteração:		
CABEÇA E PESCOÇO: Orelhas, Olhos, Nariz, Boca		N (se for normal) A (se for alterado)	
☐ N ☐ A	Especificar alteração:		
TORAX: Simetria, Expansibilidade, Ausculta Cardíaca, Ausculta Pulmonar		N (se for normal) A (se for alterado)	
☐ N ☐ A	Especificar alteração:		
ABDOMEN: Inspeção, Ausculta, Percussão, Palpação		N (se for normal) A (se for alterado)	
☐ N ☐ A	Especificar alteração:		
COLUNA: Inspeção, Flexão, Palpação		N (se for normal) A (se for alterado)	
☐ N ☐ A	Especificar alteração:		
MEMBROS: Inspeção, Palpação, Mobilidade, Força		N (se for normal) A (se for alterado)	
☐ N ☐ A	Especificar alteração:		
SISTEMA NERVOSO: Equilíbrio, Coordenação Motora, Reflexos		N (se for normal) A (se for alterado)	
☐ N ☐ A	Especificar alteração:		
PSIQUISMO: Orientação no Tempo e Espaço, Humor		N (se for normal) A (se for alterado)	
☐ N ☐ A	Especificar alteração:		

3

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE



FICHA CLÍNICA OCUPACIONAL

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DO EXAME FÍSICO: (se existir)

EXAMES COMPLEMENTARES (PCMSO)

Data	Exame	Conclusão	Resultado
/ /	Hemograma	() N () A	
/ /	Glicemia	() N () A	
/ /	Eletrocardiograma	() N () A	
/ /	Eletroencefalograma	() N () A	
/ /	Acuidade Visual	() N () A	
/ /	Urina I	() N () A	
/ /	VDRL	() N () A	
/ /	Parasitológico de Fezes	() N () A	
/ /	Coprocultura	() N () A	
/ /	Espirometria	() N () A	
/ /	Radiografia de Tórax (PA)	() N () A	
/ /	Ác. Hípnico (urina)	() N () A	
/ /	Ác. Metil Hípnico (urina)	() N () A	
/ /	Fluoreto (urina)	() N () A	
/ /	Audiometria Tonal	() N () A	
/ /		() N () A	
/ /		() N () A	

N (se for normal) / A (se for alterado)

CONDUTA(S) MÉDICA(S): (se existir)

CONCLUSÃO

() Apto(a)	() Apto(a) com Restrição(ões)	() Inapto(a)
() Apto(a) para Trabalho em Altura (NR35)	() Apto(a) para Trabalho em Espaço Confinado (NR33)	

_____ Data
 _____ Assinatura do Colaborador(a)
 _____ Assinatura do Médico(a) Examinador(a)

 MEDWORK MEDICINA DO TRABALHO	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	ANO 2019/2020
	PAULO SACOMAN FILHO	DOCUMENTO BASE

13.4. ANEXO V (RELATÓRIO ANUAL)

QUADRO III PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL RELATÓRIO ANUAL
--

Responsável:	Data:
	Assinatura:

Setor	Natureza do Exame	N.º Anual de Exames Realizados	N.º de Resultados Anormais	$\frac{\text{N.º de Resultados Anormais} \times 100}{\text{N.º Anual de Exames}}$	N.º de Exames para o Ano Seguinte

DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DE LONDRINA.

Reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2019 às 14 horas e 15 minutos, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL - Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 570 - Jardim Presidente, Londrina-Paraná.

MEMBROS DA COMISSÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	PRESENTES
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	PRESENTE
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	PRESENTE
Nicolsen Barros Silva	Representante do Executivo	PRESENTE
Marcus Vinícius Gimenes	Representante da ACIL	AUSENTE
Denilson Pestana da Costa	Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Londrina	AUSENTE
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	AUSENTE
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	PRESENTE

Participação à reunião do *Diretor de Ciência e Tecnologia da CODEL o Sr. Fabian Bordon Trelha*. Nesta reunião foram analisados os seguintes projetos:

01 - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR - CNPJ: 75.110.585/0003-63

A Entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1553, Bairro Aeroporto, em Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.110.585/0003-63.

O SEBRAE/PR de LONDRINA solicita doação de um terreno na cidade com a finalidade de possibilitar a edificação de sede própria, em condições mais adequadas do que a atualmente existente e compatível com a relevância econômica e social do Município. Solicita também PERMISSÃO DE USO da área ao lado do imóvel a ser doado. Trata-se de uma área de FAIXA DE SERVIDÃO PARA ACESSO para fins para integrar o Complexo da Sede para paisagismo e estacionamento. O SEBRAE respeitará a área de Faixa de Servidão para Acesso, que deverá permanecer aberta não poderá ser edificada.

Com a implantação da nova sede o SEBRAE poderá ofertar serviços com maior qualidade e eficiência. Como contrapartida, o **SEBRAE-PR de LONDRINA** deverá **revitalizar a Praça Takeki Kikuchi**, com área de 2.385,30 m², localizada próxima à área a ser doada.

INCENTIVO SOLICITADO:

- a) Doação de terreno com aproximadamente 3.700,00 m² para expansão da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.500,00 m² de área construída;
- b) Permissão de uso da Faixa de Servidão para Acesso com 516,61 m² integrar o Complexo da Sede para paisagismo e estacionamento (matrícula n.º 55.643 - 1º Ofício de Registro de Imóveis)

AValiação DA ÁREA PRETENDIDA: Área PML 02 (Remanescente), com 3.682,40 m², situada no Parque San Pablo, conforme Matrícula nº 70.150 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, avaliada por meio do Laudo nº 085/2019, datado de 05 de setembro de 2019, por R\$ 3.169.000,00 (três milhões e cento e sessenta e nove mil reais).

INVESTIMENTO: Conforme projeto da empresa a estimativa de investimento é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), considerando as obras de construção e da **revitalização da Praça Takeki Kikuchi**, com área de 2.385,30 m², localizada próxima à área a ser doada.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: As obras para implantação da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.500,00 m² de área construída, deverão ser iniciadas em até 18 (dezoito) meses, contados da emissão do alvará de construção, e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da publicação da lei.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Nicolson Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação da Área PML 02 (Remanescente), com 3.682,40 m², situada no Parque San Pablo, conforme Matrícula n° 70.150 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, sede do Município de Londrina e à PERMISSÃO DE USO da área de Faixa de Servidão para Acesso com 516,61 m², situada no Parque San Pablo, conforme matrícula n.º 55.643 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina. A entidade solicitante deverá apresentar todas as certidões e os documentos exigidos no perfil e lei. A aprovação pela Comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

02 - SOARES & GAJARDONI LTDA (PONTUAL PLANEJADOS)-CNPJ 10.545.496/0001-32

A empresa está localizada na Rua Uruguai n.º 658, Centro, Londrina/PR, e tem como ramo de atividade da empresa e fabricação de moveis planejados sob medida, assistência e manutenção de móveis. Com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva da empresa, a mesma necessita de um novo imóvel com maior área, capaz de alocar as máquinas e equipamentos necessários para ampliação da produção.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 1.000,00 m² para implantação de indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 500,00 m² de área construída.

AVALIAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA: área de terras contendo 1.202,01 m², constituída do Lote n° 3, da Quadra 5, do Parque Kiugo Takata do Município de Londrina, sem benfeitorias, avaliada por meio do Laudo n° 100/2019, datado de 10 de outubro de 2019, por R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

INVESTIMENTO: Serão investidos cerca de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), entre obras civis, instalações, máquinas e equipamentos, sendo 54% com recursos próprios e 46% financiamento.

FATURAMENTO: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

VOLUME DE IMPOSTOS: A previsão de arrecadação de tributos para o próximo ano é de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

NÚMERO DE EMPREGOS: manter no local, 10 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 500,00 m² com início das obras em 14 (quatorze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da publicação da lei.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Nicolson Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação da área de terras contendo 1.202,01 m², constituída do Lote nº 3, da Quadra 5, do Parque Kiugo Takata, sem benfeitorias, sede do Município de Londrina. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

03 - INSIGHT ENERGIA SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA. CNPJ: 11.483.413/0001-90

A empresa INSIGHT ENERGIA SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA., está localizada à Rua José Gasparini, 175-D, Parque Industrial José Garcia Gimenes, na cidade de Cambé/PR, e tem como ramo de atividade de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 17.000,00 m² para implantação de indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 12.000,00 m² de área construída.

AValiação DA ÁREA PRETENDIDA: Áreas avaliadas totalizando 17.426,12 m², sendo as áreas de origem: Lote 1-B/2/1 (Mat.77.376), com 2.500,00 m²; Lote 1-B/2/2 (Mat.77.377) com 2.500,00 m²; Lote 1-C (Mat.77.378) com 12.426,12 m², resultantes da subdivisão do Lote nº 70 da Gleba, neste Município, sem benfeitorias, avaliadas por meio do Laudo nº 123/2019 por R\$ 4.674.000,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e quatro mil reais) e Laudo nº 124/2019, por R\$ 2.668.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais).

3/4

INVESTIMENTO: Serão investidos cerca de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), entre obras civis, instalações, máquinas e equipamentos, sendo 30% com recursos próprios e 70% financiamento.

FATURAMENTO: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

VOLUME DE IMPOSTOS: A previsão de arrecadação de tributos é de R\$ R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), alíquota total de 17% do faturamento.

NÚMERO DE EMPREGOS: irá manter 80 (oitenta) empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 12.000,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da publicação da lei.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Nicolsen Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação dos Lotes 1-B/2/1 (Mat.77.376), com 2.500,00 m²; Lote 1-B/2/2 (Mat.77.377) com 2.500,00 m²; Lote 1-C (Mat.77.378) com 12.426,12 m², totalizando 17.426,12 m², todas resultantes da subdivisão do Lote nº 70 da Gleba Lindaia, da sede do

3/7

Município de Londrina. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

04 - EIDEE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA E DESIGN LTDA - CNPI 11.338.660/0001-01

A empresa EIDEE está localizada na Rua Serra da Itatiaia n.º 85, Bairro Rodocentro na cidade de Londrina e tem como ramo de atividade indústria e comércio de equipamentos eletrônicos e equipamentos de eficiência energética. Hoje a empresa ocupa uma área de 750,00 m² e requer uma nova área de no mínimo 2000,00 m² para transferência e expansão da planta fabril e D&Pi.

O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia em reunião realizado em 27 de novembro de 2014 concedeu parecer favorável a empresa EIDEE.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de área de aproximadamente 2.000,00 m² no Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra.

AVALIACÃO:

Lote nº 08 da Quadra nº 01, com área de 1.075,77 m², do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, avaliado por meio do laudo nº 120/2014, no valor de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).

Lote nº 09 da Quadra nº 01, com área de 1.075,75 m², do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, avaliado por meio do laudo nº 120/2014, no valor de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).

FATURAMENTO: A Previsão de faturamento é de aproximadamente R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)

VOLUME DE IMPOSTOS: A previsão de arrecadação de tributos é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na nova área e incluir a prestação de serviços técnico, assim gerando recolhimento de ISS para o Município.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a empresa EIDEE se compromete em construir 1.000,00 m² de área construída, com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) para término contados a partir da data da publicação da lei.

Nº DE EMPREGOS: irá manter 15 (quinze) empregos diretos.

VOTACÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Nicolson Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação dos Lotes nº 08 com área de 1.075,77 m² e Lote nº 09 com área de 1.075,75 m², ambos da Quadra 01, do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, Gleba Lindoia, da sede do Município de Londrina. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

05 - EDEME CONSTRUÇÕES CIVIS E PLANEJAMENTO LTDA- CNPI 85.062.016/0001-81

(matriz) - (CONCESSÃO REAL DE DIREITO DE USO)

A sede (matriz) da empresa EDEME está localizada Rua Manuel de S. Dias Negrão n.º 30, Bairro Boa Vista, Curitiba (PR) e a filial localizada na Rua Edson Jerê Vicente n.º 470 nesta cidade. A empresa solicita CONCESSÃO de uma área de terras próxima da filial da empresa para utilização como estacionamento e será responsável por implantar um muro de arrimo no terreno.

INCENTIVO SOLICITADO: Concessão da área de terras denominada Lote n.º 13, da Quadra 01, com área total de 2.212,006 m², do Parque Industrial Germano Balan, localizada próxima da área da filial.

AVALIACÃO: Lote n.º 13 da Quadra n.º 01 - CILO VI, Parque Industrial Germano Balan, Subdivisão do Lote 38-1/B1 da Gleba Jacutinga, sem benfeitorias, avaliado por meio do Laudo de Avaliação n.º 119/2019 por R\$ 1.317.000,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil reais)

INVESTIMENTO: Valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na adequação da área e construção do muro de arrimo.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a empresa EDEME se compromete em construir um muro de arrimo, com início das obras em 12 (doze) meses e 18 (dezoito) meses para término contados a partir da data da publicação da lei.

Nº DE EMPREGOS: irá manter 150 (cento e cinquenta) empregos diretos.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Nicolson Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à concessão de direito real de uso do Lote n.º 13, da Quadra 01, com área total de 2.212,006 m², do Parque Industrial Germano Balan, sem benfeitorias, da sede do Município de Londrina, **condicionado à implantação do muro de arrimo no local.** A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de concessão. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

06 - PAULO SACOMAN FILHO "JUMPER - SOLUÇÕES ELETROMECÂNICAS"- CNPI 12.236.887/0001-09

A empresa está localizada Rua Atilio Scudeler n.º 660, Vila Portuguesa, Londrina (PR), tendo como ramo de atividade a fabricação de componentes eletrônicos, a fabricação de chicotes elétricos industriais em todos os segmentos (elevadores, escadas, rolantes, linha branca, biometrias, geradores e outros).

O projeto de ampliação irá atender as necessidades da execução do espaço do processo fabril, pois a atual sede que apesar de própria, para a execução desse novo projeto não comporta o espaço necessário para a ampliação pretendida.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 2.000,00 m² para implantação de indústria, cujo projeto prevê a construção de no mínimo 1.000,00 m² de área construída.

AValiação DA ÁREA PRETENDIDA: área de terras contendo 2.000,00 m², a ser destacado do Lote n.º 01/A, com área de 7.724,57 m², resultantes da subdivisão do Lote 01, que media 10.724,75 m², da subdivisão do Lote 70-A, da Gleba Lindóia, neste Município, sem benfeitorias, de propriedade Município de Londrina, conforme matrículas nº 87.675 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, avaliada através do Laudo nº 121/2019, homologado em 11/12/2019, por R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

INVESTIMENTO: Serão investidos cerca de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), entre obras civis, instalações, máquinas e equipamentos, sendo 70% com recursos próprios e 30% financiamento.

FATURAMENTO: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

VOLUME DE IMPOSTOS: A previsão de arrecadação de tributos (ICMS) é de aproximadamente R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

NÚMERO DE EMPREGOS: manter no mínimo 30 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 1.000,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da publicação da lei.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Nicolsen Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação da área de terras contendo 2.000,00 m², a ser destacado do Lote n.º 01/A, da subdivisão do Lote 70-A, Gleba Lindóia, da sede do Município de Londrina. A aprovação pela Comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

07 - GELATI INDÚSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - "TOTTI SORVETES"- CNPI 07.523.470/0001-89

A empresa está localizada na Rua Vasco da Gama, 20 - Bairro vila Áurea, na cidade de Londrina, cujo ramo de atividade é a fabricação de sorvetes. A empresa se encontra no ramo alimentício e no município por aproximadamente duas décadas, sempre buscou a melhor qualidade em seus produtos. Dessa forma, manifesta a necessidade de obter um terreno, para ampliação e melhoraria a capacidade de produção.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 2.000,00 m² para implantação de indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.000,00 m² de área construída.

AValiação DA ÁREA PRETENDIDA: área de terras contendo 2.289,82 m², a ser destacado do Lote n.º 01/A, com área de 7.724,57 m², resultantes da subdivisão do Lote 01, que media 10.724,75 m², da subdivisão do Lote 70-A, da Gleba Lindóia, neste Município, sem benfeitorias, conforme matrículas nº 87.675 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, avaliada por meio do Laudo nº 122/2019, homologado em 11/12/2019, por R\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento cinquenta e quatro mil reais).

INVESTIMENTO: Serão investidos cerca de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), sendo 71% com recursos próprios e 29% financiamento.

FATURAMENTO: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

VOLUME DE IMPOSTOS: A previsão de arrecadação de tributos é de aproximadamente R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) de ICMS e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) de IPI.

NÚMERO DE EMPREGOS: manter no mínimo 20 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 1.000,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da publicação da lei.

VOTAÇÃO:

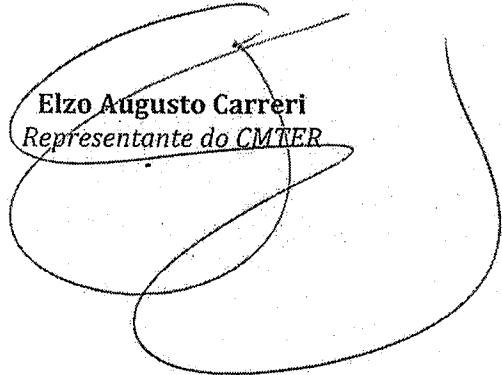
NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Nicolsen Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

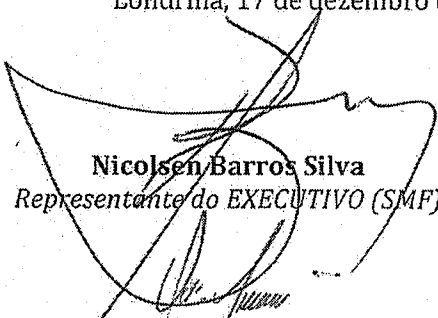
CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação da área de terras contendo 2.289,82 m², a ser destacado do Lote n.º 01/A com área de 7.724,57 m², da subdivisão do Lote 70-A, Gleba Lindoia, da sede do Município de Londrina. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

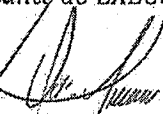
Nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e assinada pelos membros da Comissão, presentes.

Londrina, 17 de dezembro de 2019.


Atacy de Melo Junior
Representante do EXECUTIVO (CODEL)


Elzo Augusto Carreri
Representante do CMTER


Nicolsen Barros Silva
Representante do EXECUTIVO (SMF)


Odivaldo Moreno Alves
Representante do EXECUTIVO (CODEL)



ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884
e-mail: carlorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br

CERTIDÃO Nº 257078



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 87.675 - Ficha nº 1

Matrícula nº 87.675 de 30 de junho de 2014. Prenotação nº 235.927 de 06 de junho de 2014. - Com SELO DIGITAL Nº VZrhO. D4APC. 8D4Oi, Controle: 88fyd. LQmD e consulta no site www.funarpen.com.br. IMÓVEL: Lote de terras sob nº 01-A (um-A), com a área de 7.724,57 metros quadrados, da subdivisão do lote nº 01, que media no seu todo 10.724,75 m², este da subdivisão do lote nº 70-A, que media 2,00 alqueires paulistas, ou seja, 48.400,00 m², situado na Água do Coati, "GLEBA LINDÓIA", neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A NOROESTE: Confronta com a Rua 02, no rumo SW 02°00'00" NE, com 77,04 metros e segue em desenvolvimento de curva à direita, com 21,08 metros e raio de 12,00 metros. A NORDESTE: Confronta com a Avenida 1, no rumo NW 77°20'00" SE, com 81,02 metros. A SUDESTE: Confronta com o lote nº 71/B, no rumo NE 02°00'00" SW, com 73,84 metros. A SUDOESTE: Confronta com o lote nº 01-B, no rumo SE 88°00'00" NW, com 94,02 metros". Tudo de acordo com o Mapa, Memorial Descritivo e guia do CREA-ART nº 20142285228, anexos ao requerimento arquivado neste Ofício sob nº 6.200. BENFEITORIAS: Não consta. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70, com sede em Londrina-PR. REGISTROS ANTERIORES: 3/21.524 RG, de 12.05.2004, matriculado sob nº 64.734 em 29.07.2004, ambos em maior porção e deste Ofício. (psb/rm)

Dou fê.

- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884
Alex Canziani Silveira Registrador
Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta

Protocolado sob nº 143.443

Ficha nº 1

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 64.734

DATA:- 29 de Julho de 2004.-

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 01 (um), medindo a área de 10.724,75 metros quadrados, da subdivisão do lote nº 70-A, que media no seu todo 2,00 alqueires paulistas, ou seja, 48.480,00 m², situado na Água do Coati, "GLEBA LINDÓIA", neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia-se confrontando com a rua 02, no rumo SW 02°00'00" NE, numa extensão de 108,95 metros; Em concordância de esquina com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 21,08 metros; Deste segue confrontando com a Avenida 01, no rumo NW 77°20'00" SE, numa extensão de 81,02 metros; Deste segue confrontando com o lote nº 71/B da Gleba Ribeirão Lindóia no rumo NE 02°00'00" SW, numa extensão de 105,75 metros; Deste segue confrontando com o lote nº 02, no rumo SE-88°00'00" NW, numa extensão de 94,02 metros, atingindo assim o início desta descrição". Tudo de acordo com o Mapa, Memorial Descritivo e Guia do CREA-ART nº 2004023592-7, anexos ao requerimento arquivado neste Ofício sob nº 3.711.

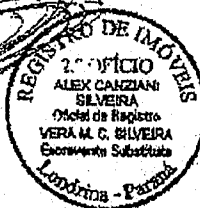
BENFEITORIAS:- Não consta.

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE LONDRINA, CGC 75.771.477/0001-70, com sede em Londrina-Pr.

REGISTRO ANTERIOR:- 3/21.524 de 12.05.04, em maior porção, deste Ofício dsj

O referido é verdade e sou signatário

- Escrevente Substituta



AV.1/64.734 de 30 de junho de 2014, Prenotação nº 235.927 de 06 de junho de 2014.-
Averbação de Registro Contínuo. Em cumprimento ao que consta da ATA DA
 CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo
 Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da
 Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador
 Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do
 Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça
 do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE
 REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 8.875, de 31.12.1973 e
 item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até Provimento 174, de
 15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS
 AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os
 registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas
 aos registros, salvo as averbações de ônus anteriores). Em virtude disso, a partir da
 presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente,
 conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as
 fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas
 do Paraná, em seu item 10.2.1.

Dou fe.

- Escrevente Substituta -



AV.2/64.734 de 30 de junho de 2014, Prenotação nº 235.927 de 06 de junho de 2014.-
Subdivisão. Com SELA DIGITAL Nº VZrhO. D48PC. 4pOng. Controle: z1KL1.
 8Xmu e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme requerimento assinado nesta
 cidade em 30.05.2014, arquivado neste Ofício sob nº 6.200, capendo Mapa, Memoriais
 Descritivos e planilha do CREA-ART nº 20142285228, fica averbada a SUBDIVISÃO do
 imóvel constante desta matrícula em: **01) LOTE DE TERRAS** sob nº 01-A, com a área
 de 7.724,57 m², matriculado sob nº 87.675; e **02) LOTE DE TERRAS** sob nº 01-B,
 com a área de 3.000,18 m², matriculado sob nº 87.676, de propriedade de MUNICÍPIO
 DE LONDRINA. Em virtude desta subdivisão esta matrícula fica cancelada, passando a
 vigorar apenas as novas matrículas acima aludidas sob nºs **87.675 e 87.676**, na forma do
 Art. 233 da Lei dos Registros Públicos. EMOLUMENTOS: 60 VRCs x 2 =
 R\$18,84 (psb/tm)

Dou fe.

- Escrevente Substituta -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 121/2019

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designados pelo Decreto nº 473/2019, em conformidade com o Artigo 150 da Lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

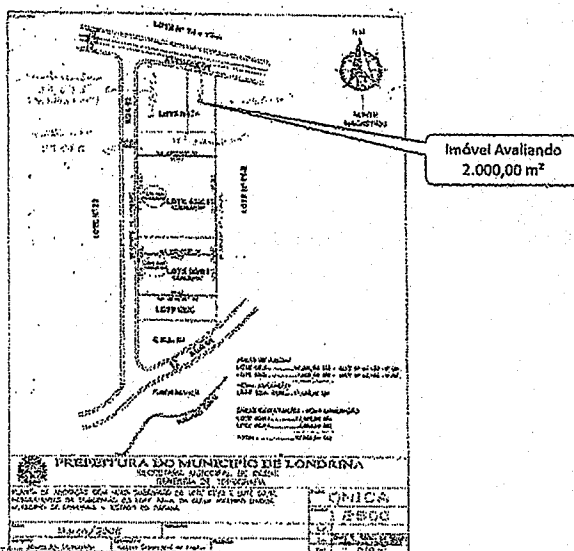
INTERESSADO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

SOLICITAÇÃO: PROCESSO Nº 51.001368/2019-16

PROPRIETÁRIO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

OBJETIVO DO LAUDO: Avaliar o imóvel abaixo discriminados visando incentivo à doação para implantação de indústrias no Município conforme benefícios da Lei nº 5.669/93.

IMÓVEL AVALIANDO: Área de 2.000,00 m², da área de terras denominada Lote nº 01/A (um/A), com área total de 7.724,57 m², matrícula 87.675 do 2º Ofício, resultante da subdivisão do lote 70 da Gleba Lindóia.



OBSERVAÇÕES: A Comissão de Avaliação de Imóveis não se responsabiliza pelo programa que gera valores, pela veracidade das amostras coletadas, pela propriedade do imóvel ou problemas legais relacionados a ele, por qualquer ônus, dívidas ou ações judiciais sobre o imóvel, pelo passível ambiental no imóvel, por problemas na construção não declarados ou verificados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

TERRENO	
Logradouros :	Prolongamento da Avenida Milton Ribeiro de Menezes
Área do terreno (m²) :	2.000,00
Uso :	INDUSTRIAL
Zoneamento :	ZI-2 - ZONA INDUSTRIAL DOIS
Tipo :	LOTE
Situação :	MEIO-DE-QUADRA
Dimensões (m) :	Diversas
Forma :	IRREGULAR
Topografia :	PLANO
Superfície :	SÉCO
Infra-estrutura :	COMPLETA
Restrição :	NÃO EXISTE

METODOLOGIA: **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**
UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO : Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a
NBR 14.653 - 2 : AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS URBANOS

Grau de fundamentação : GRAU II
Grau de precisão : GRAU II
Enquadramento global : GRAU II

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO:

RS 1.020.000,00
(um milhão e vinte mil reais)

Londrina, 3 de dezembro de 2015

Moyes da Silva Junior
Presidente

Ricardo de Almeida Barros Pedrosa
Técnico Avaliador
Engenheiro Civil
CREA PR - 13.954 / D

Sebastião Vicente Amâncio
Membro - S.M.F.

Domingos José Correia Pedotti
Membro - SINCIL

Leônicio Bolon
Membro - O.A.B.

Homologamos em 11/12/2019

Bruno Ubiratan
CODEL - Diretor Presidente



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 1017/2019-GAB.

Londrina, 20 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência, Senhor
Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal
Londrina – Pr

Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Doação de área para a empresa Paulo Sacoman Filho “JUMPER SOLUÇÕES ELETROMECÂNICAS”.
SEI nº 51.003091/2019-58

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa egrégia Casa de Leis a apensa propositura, através da qual pretende o Executivo, autorização legislativa para que possa desafetar de uso comum do povo e/ou especial a área de terras 2.000,00 m², a ser destacado dos Lotes n.º 01/A com área de 7.724,57 m², resultante da subdivisão do Lote 70-A, da Gleba Lindoia, neste Município, sem benfeitorias, de propriedade Município de Londrina, conforme matrículas n.º 87.675 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, e efetuar a doação à empresa PAULO SACOMAN FILHO “JUMPER SOLUÇÕES ELETROMECÂNICAS”. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO